



Ata de número duzentos e quarenta e um da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Fidelcino Vieira, nº 78, Centro, Mantena Estado de Minas Gerais. A reunião iniciou às 14h com uma oração feita pelo conselheiro Gean Carlos de Miranda e em seguida a presidente Cleusa Maria de Oliveira apresentou as documentações das associações que não estão em funcionamento sendo elas: Banda Lira Mantenesse inscrita no CNPJ nº 22.705.149/0001-09 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 065, Entidade Serviço Social Beneficente-SECEBE CNPJ nº 34.078.881/0001-85 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 074/2016, Associação Esportiva de Mantena CNPJ nº 19.879.270/0001-42 e no Conselho Municipal de Assistência Social não consta numero de inscrição estava arquivado na secretaria executiva do conselho apenas as documentações, Lions Clube de Mantena CNPJ nº 19.915.941/0001-83 e no Conselho Municipal de Assistência Social sem numero de inscrição estava arquivado na secretaria executiva do conselho apenas as documentações, Associação de Moradores do Córrego Bom Jardim e Adjacências- AMCOBOJA CNPJ nº 077.581.135/0001-60 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 060/2014, Associação dos Moradores do Córrego Boa Sorte e Adjacências inscrito no CNPJ nº 07.623.634/0001-40 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 064/2014, Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais dos Córrego dos Bruns CNPJ nº 01.0171.757/0001-39 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 029/2027, Associação de Agricultores do Córrego da Cabiúna e Adjacências-AAFACCA CNPJ nº 07.404.295/0001-00 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 043/2007, Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores da Zona Rural da Comunidade de Santa Rita, CNPJ nº 01.373.813/0001-90 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 016/2012, Igreja Assembleia de Deus Pentecostal, CNPJ nº 27.330.922/0001-13 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 076/2011, Associação dos Moradores dos Córregos Limeirinha, Gavião, Boa Esperança e Adjacências CNPJ nº 07.604.924/0001-46 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 041/2015, Associação ainda há uma Esperança CNPJ nº 13.196.045/0001-25 e no Conselho Municipal de Assistência Social não há inscrição apenas documentações, Associação de Moradores dos Córregos da Paixão e Penha e Adjacências CNPJ nº 07.448.026/0001-46 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 049/2021, Associação dos Moradores de Nazário e Adjacências-AMONAD CNPJ nº 36.767.215/0001-80 e sem inscrição no conselho contendo apenas documentações, Associação dos moradores e Amigos do Córrego da Ariranha Adjacências-AMACA CNPJ nº 01.797.820/0001-19 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 09/2007, Associação Cristã Vale da Esperança CNPJ nº 22.319.086/0001-52 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 073/2015, Associação

*Elaine Borges Dias Tofundes, Gean Carlos de Miranda
Clodoaldo Costa Magalhães, Wilson Jorge Teixeira
Osny Soares Costa, Cleusa Maria de Oliveira, Romane
Vanuzê Lima Soares de Almeida*

Comunitária Agua Viva de Barra do Ariranha e Adjacências inscrito no CNPJ nº 07.427.665/0001-25 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 062/2015, Associação de Moradores e Amigos da Rua Canudo Saraiva o qual não consta inscrição no Conselho, Conselho de Desenvolvimento Comunitário Brasil novo CNPJ nº 22.705.107/0001-78 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 022/2014, Conselho de Desenvolvimento Comunitário Boa Esperança-CDCBE CNPJ nº 21.297.429/0001-62 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 052/2015, Associação Rosa e Lacerda do Córrego Bom Jardim com numero de inscrição neste conselho 061. Ficando aprovado pelos conselheiros presentes a exclusão das referidas associações deste conselho. Ainda foi apresentado documentação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados da Comarca de Mantena-APAC inscrita no CNPJ- 07.821.111/0001-08 e no Conselho sob o nº 070/2011, ficando a mesma também excluída deste Conselho, tendo em vista que os serviços não estão sendo executados e foi realizado visita na sede da associação pelos conselheiros e enviado ofício para a presidente Sra. Marcia Andreia Verly Vasconcelos para participar de uma reunião, porém a mesma não compareceu. Na ocasião da visita foi detectado que o prédio está vazio sem nenhuma mobília e a presidente que acompanhou a visita e apresentou as instalações, informou aos conselheiros que o prédio passaria por reformas e que seria construída uma cozinha, desta forma os serviços ali não estão em conformidade com as tipificações. Ficou deliberado ainda para que a Secretaria Executiva confeccione ofício para a Gestão Municipal de Assistência Social no prazo de 5 (cinco) dias uteis, conforme preconiza a resolução de numero 14 informando da exclusão e solicitado a que também seja excluída do CNEAS-Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social. Ainda passamos a tratar sobre a prestação de Contas da Associação Beneficente Transformando Vidas-ABETRAV " Projeto Dorcas", que foi enviada pela Gestão Municipal de Assistência Social e na reunião realizada pelo CMAS em data de 04/10/2023 e lavrado em ata de numero 239 o conselho reprovou a prestação de contas e solicitou, que fosse oficializado o projeto Dorcas para efetuar uma justificativa acerca do valor pago a prestadora de serviços, o qual não estava em conformidade com o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Mantena e o referido Projeto, desta forma o projeto Dorcas foi oficializado e responderam o ofício com justificativa do recibo de pagamento da oficineira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pago em um único mesmo, sendo que o Termo foi firmado com o pagamento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago mensalmente a oficineira. Após análise da justificativa, a prestação de conta foi aprovada pelos conselheiros presentes. Continuando os trabalhos, foi apresentado aos conselheiros ofício de numero 011/2023 da Obras da Paroquia Santo Antônio o qual encaminha para conhecimento deste colegiado Plano de Ação, Estatuto-2ª Alteração, Regimento Interno e tabela com relação de Idosos ficando todos cientes das mudanças feitas na entidade. A presidente Cleusa Maria apresentou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Unico de Assistência Social ano 2022 tendo sido analisado e aprovado por todos os conselheiros presentes. Ainda foi apresentado ao colegiado ofício de numero 05/2024 da Gestão Municipal de Assistência Social tendo como teor encaminhamento da programação de nº 313960720230003 do Sistema de Gestão de Transferência Voluntarias-SIGTV na modalidade custeio para a Entidade Obras da Paroquia Santo Antônio no

*Cláudio Bonfraz Elias Rodrigues, Jean Carlos de Miranda
Cláudio Costa Medeiros, Wilson Aguiar Teixeira
Osny Soares Louz, Cleusa Maria de Oliveira, Conceição
Daurine Lima Ramos de Lima*

em na verdade esta é a 2ª folha da ata 0224-6m

valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) bem como, ofício de numero 017/2024 com o Plano de Ação para a execução da referida quantia. Após análise do referido plano e da programação ficou aprovado a emenda parlamentar e o plano por todos os conselheiros. Foi apresentado ofício de numero 019/2023 do Projeto Assistencial Ágape solicitando a reprogramação do saldo de R\$ 1.249,92 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) referente a Emenda Parlamentar do SIGTV nº 313960720210002-GND para a aquisição de 01 (um) Bebedouro inox de coluna dois jatos, apresentando ainda, o plano de ação para execução do referido valor ficando aprovado a compra do referido item com a referida quantia já citada. Foi apresentado ainda, ofício de numero 018/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social onde encaminha o Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2024. Após análise do plano ficou aprovado o referido, por todos os conselheiros presentes. A presidente ainda apresentou as documentações da Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte-ASSPROM sendo Requerimento de Inscrição, copia da ata de assembleia geral realizada aos 30/11/2022, copia de termo de posse dos membros da diretoria, ofício encaminhando todas as documentações, copia do CNPJ-19.201.128/0001-41, relatório de atividade do ano de 2022, relação de trabalhadores, declaração de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte/MG, Copia do Plano de Ação de 2023, copia da ata da assembleia ordinária realizada aos 30/03/2023, ficando deliberado que a inscrição ainda não será feita e que será feito contato com o conselho municipal da cidade de Belo Horizonte para confirmação de alguns dados. Foi apresentado aos conselheira portaria de numero 952 de 29 de dezembro de 2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome/Gabinete do Ministro onde estabelece procedimentos relativos a certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social em geral, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, conforme a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023. Após tomarem conhecimento da referida portaria ficou deliberado que será realizado visitas nas entidades que se encontram inscritas neste conselho para a data do dia 16/02/2023 às 08h30min para averiguação da execução dos serviços. Em seguida foi apresentado copia do ofício de numero 322/2023 oriundo do abrigo de acolhimento Girassol o qual a coordenadora Sra. Cinthia Laysa Feliciano Marinho faz a indicação de servidores para substituir as representantes de entidades da área da criança e do adolescente neste conselho, sendo Thamiris Moreira da Costa como titular e Kelly Cristina Miranda Bragança como suplente, tendo vista que as servidoras Jordana Camilo Gomes Constâncio e Meiry de Oliveira Verly Leite não prestam mais serviços naquela entidade, não podendo mais atuar como conselheiras representando o abrigo Girassol. Ainda em pauta ficou acordado que as reuniões ordinárias do colegiado serão realizadas toda ultima quinta-feira de cada mês e que será montado cronograma das reuniões. Nada mais havendo a tratar. Eu, Elaine Barboza Dias Fagundes, Secretária Executiva lavrei e digitei a presente data que após de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Mantena, 11 de janeiro de 2024.

Elaine Barboza Dias Fagundes, Jean Carlos de Miranda, Walter Maria Texeira, Adoaldo Costa Magalhães, Osny Soares, Luiz, Cleusa Maria do Carmo, Emerson Dauri, Luis Ruy, Nelson

Ata de número duzentos e quarenta e dois da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Fidelcino Vieira, nº 78, Centro, Mantena Estado de Minas Gerais. A reunião iniciou às 08h30min com uma oração feita pela secretaria executiva Elaine Barboza Dias Fagundes e em seguida a presidente Cleusa Maria de Oliveira apresentou ofício de número 30/2024 da Gestão Municipal de Assistência Social a qual encaminhou as prestações de contas da Associação Beneficente Transformando Vidas-ABETRAV "Projeto Dorcas" dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2023 referente ao Termo de Colaboração firmado entre a referida associação e o Município de Mantena/MG para apreciação e posterior aprovação deste colegiado. Ainda foi apresentado ofício de número 025/2024 o qual encaminha as prestações de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao mês de agosto de 2023 e encaminha ainda cópia do ofício de número 120/2023 do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS com uma tabela em anexo contendo o número do prontuário de arquivamento, nome do responsável familiar e ano do último atendimento da família no CRAS para que seja feito a incineração dos documentos que foram encaminhados para este colegiado juntamente como referido ofício, tendo em vista que as famílias descritas na listagens não acessam os serviços do CRAS a mais de cinco anos. No ofício de número 25/2024 a Secretária Municipal de Assistência Social informou que os dados dos documentos enviados pela coordenadora do CRAS foram salvos em arquivo PDF, caso a família volte a acessar os serviços será impresso e feito novo prontuário. Em continuidade aos trabalhos foi apresentado ainda, ofício de número 054/2024 o qual encaminha a cópia de ofício de número 032/2024 da Obras da Paroquia Santo Antônio com cópias dos seguintes documentos: Plano de Trabalho, certidão negativa de débitos, certidão negativa de débitos trabalhistas, ofício registro civil de pessoa jurídica registro para fins de publicidade e eficácia em relação a terceiros de nº 7517 de 26/12/2023, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, estatuto 2ª alteração e ata de assembleia extraordinária das obras da paroquia Santo Antônio, alvará de licença provisório para localização e funcionamento e Certificado de Regularidade de FGTS-CRF, os referidos documentos foram enviados para a gestão Municipal de Assistência Social para reajustar o repasse do Termo de Colaboração firmado entre a referida entidade e o Município de Mantena, o qual se encontra vigente. A secretaria Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira explanou que será repassado para o lar Santo Antônio o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a quantia que vem sendo repassado até a presente data é de R\$ 24.023,80 (vinte e quatro mil e vinte e três reais e oitenta centavos); A secretaria ressaltou que devido ao atraso da entidade em efetuar a entrega dos documentos, a primeira parcela do termo já ajustado será no mês de março no valor de R\$ 28.200,00

Elaine Barboza Dias Fagundes, Clodoaldo Costa
Mozallan, Osmir Soares Luiz, Cleusa Maria de Oliveira
Joanete Celestina Ferreira, Ernanda Danusia Lima
Ramos de Oliveira, Jean Carlos de Miranda, Iselt Lima Lima

(vinte e oito mil e duzentos reais). Foi passado pela Secretária Ernanda o saldo do dia 31/12/2023 dos recursos para serem reprogramados para utilizar conforme as legislações, sendo os seguinte: agência 0434-0, conta 35.596-7 PROCAD/SUAS no valor de R\$ 935,39 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), agência 0434-0, conta 32.082-x IGD-PAB no valor de R\$ 61,65 (sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), agência 0434-0, conta 30.161-2 COVID-EPI no valor de R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos), agência 0434-0, conta 27.035-0 BPC NA ESCOLA valor de R\$ 304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos), agência 0434-0, conta 27034-2 no valor de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos), agência 0434-0 conta 27042-3 IGD-SUAS no valor de R\$ 2.390,75 (dois mil e trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), agência 0434-0 conta 28.395-9, PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS/SEAC 28395-9) no valor de R\$21.275,69 (vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), agência 0434-0 conta 27.039-3 IGD-BOLSA FAMILIA SUAS E IGD-M no valor de R\$75.377,11 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco mil reais e onze centavos), agência 0434-0 conta 27047-4 PSB-CRAS E SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORATALECIMENTO DE VINCULOS no valor de R\$ 85.225,16 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) os referidos recursos são oriundos do Governo Federal. Passou ainda para a reprogramação dos saldos dos recursos do Governo Estadual sendo, agência 0434-0 conta 25.774-5 PISO MINEIRO no valor de R\$ 66.211,00 (sessenta e seis mil e duzentos e onze reais), agência 0434-0 conta 30.479-4 FEAS no valor de R\$ 1.633,05 (um mil seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos) o referido valor será utilizado quando o plano de trabalho do estado abrir e será gasto com cestas básicas. Os conselheiros presentes após análise de todos os documentos apresentados observaram que as prestações de contas da Associação Beneficente Transformando Vidas-ABETRAV "Projeto Dorcas" seriam referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023 e após analisarem efetuaram a aprovação das prestações somente dos meses de setembro, outubro e novembro e quanto a do mês de dezembro não foi aprovada sendo solicitado pelo colegiado que quando da devolução das prestações de contas para a Secretaria Municipal de Assistência Social que seja solicitado a lista de ponto do mês de janeiro, tendo em vista que na prestação de dezembro faz menção de pagamentos de hora referente ao mês de janeiro de 2024 e que o referido valor foi adiantado juntamente com o pagamento de dezembro de 2023 e após o enviou da referida lista para a gestão que seja novamente enviado para análise dos conselheiros. Quanto as prestações de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social estas foram aprovadas juntamente com incineração das documentados das famílias que eram atendidas pelo CRAS. Ainda ficou aprovado o plano de trabalho para o reajuste do valor do termo de colaboração da Obras da Paroquia Santo Antônio e o Município de Mantena ficando ressaltado pelos conselheiros para que a gestão do SUAS peça esclarecimento para a entidade do que significa PAF e Bem Estar que são dois descontos que citam no plano de trabalho, apenas para conhecimento para que quando as prestações de contas do reajuste forem feitas, ficam claro para entendimento do colegiado quando forem analisar as prestações que serão enviadas para apreciação e posterior aprovação. A reprogramação dos Saldos apresentados pela secretária Ernanda também foram aprovadas. Nada mais havendo a tratar. Eu, Elaine Barboza

Elaine Barboza Diretor Geral, Clodoaldo Costa Meyallan,
Osvaldo Soares, Luiz, Cleusa Maria de Oliveira
Francete Celestina Feneim, Amanda Danusci Lima
Ramos de Oliveira, Geom Carlos de Oliveira, Iketi Silva Feneim

Dias Fagundes, Secretária Executiva lavrei e digitei a presente data que após de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Mantena, 09 de fevereiro de 2024.

Elaine Barboza Dias Fagundes,
Roberto Costa Magalhães, OSMY Soares Louz
Alexa Maria de Oliveira, Ingrid Cristina Ferreira,
Amanda Daurice Laine Moraes de
Almeida, Jean Carlos de Miranda, Ketli Silva Lourenço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PRONTUÁRIO	NOME	ANO DO ÚLTIMO ATENDIMENTO
01	ANDREIA MARTIS MEIRA	2014
02	MARCOS DE MOURA	2018
03	ROSA HELENA DA SILVA SOUZA	2014
05	LACI DA SILVA	2014
06	MONICA RODRIGUES ROCHA	2014
08	LEIDIANE MOTA	2015
11	LUCIA MARIA DE JESUS	2017
14	ADMILSON ANDRADE ROSA	2014
16	MARCOS ANTONIO DA SILVA	2017
18	MARIA XAVIER NEVES	2015
20	MARIA SILVANA LAIA DE SOUZA	2014
26	VALERIA FELIX SOBRINHO	2014
28	CALCIMEIRE PAULA ANDRADE	2014
29	FRANCISCA ROSA DOS REIS	2018
32	MARIA DO CARMO COSTA	2018
33	MARILZA ROSA DA COSTA	2014
34	LUCIA BATISTA GONÇALVES	2015
35	MILTON PAULINO	2014
39	ADRIANA DE BARROS TEIXEIRA	2014
41	LUCIANA RODRIGUES	2014
46	MARIA F.S. PAULINO	2014
47	SILVIA DE OLIVEIRA ALVES	2014
49	NIVALDO DIAS	2014
51	SEBASTIÃO DE SOUZA LAZARO	2017
54	ZARA (ROSANGELA LIMA SAMPAIO)	2014
55	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	2016
57	CARLOS HUBNER	2014
59	RUTH POS DA SILVA	2015
65	GELSON DIAS DA SILVA	2014
70	ONOFRA PIO ROSA	2018
72	EDNILSA MARIA DE JESUS	2019
75	ADRIANO VÍCTOR SOBREIRA NUNES	2014
81	LENILCE FREITAS DE OLIVEIRA	2017
82	ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	2014
83	ADRIANA GOMES BARBOSA	2015
84	IZABEL FRANCO FERREIRA	2017
86	OLIVINA HENRIQUE GARCIA	2016
92	PEDRO MENDES DA SILVA	2014
102	MARGARIDA MARIA MARÇAL DA SILVA	2015
106	TEREZINHA DE JESUS	2015
113	NADIR GOMES DE SALES	2016

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

114	ELI PEREIRA DA FONSECA	2014
115	ANA MARIA DO PRADO	2018
118	EVA DA CONCEIÇÃO REIS	2019
119	LUCILENE TEIXEIRA RODRIGUES	2018
120	IRANI EMILIANO DE ASSIS	2014
121	MARCELA DA SILVA SOARES	2014
122	MAC ALISTER ALMEIDA BONINCENHA	2014
124	IVONE GOMES RODRIGUES	2014
125	NAZIRA MARCIANO	2016
126	SIMONE TEIXEIRA GONÇALVES	2014
127	MARIA AUGUSTA DE MAGALHAES	2014
128	TEREZINHA DE JESUS	2014
134	JOSIANE CUNHA	2019
142	ADELINA IZAULINO DE SOUZA	2014
146	AIANNE FERREIRA DIAS	2014
148	DORVALINO MOREIRA DE SOUZA	2014
149	VALERIA SILVA DIAS	2014
156	JUVENAL SOUZA MOTA	2016
157	MEIRILAINE LOPES FERNANDES	2014
159	LECY ANASTACIO DE MELO	2014
163	DJANIRA CLARA DE OLIVEIRA	2014
164	NILSON RAIMUNDO DA SILVA	2014
165	JOSE BALBINO ALBERTO	2019
167	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROMAO	2019
168	MARIA APARECIDA SATHER	2014
170	ARISLENE JORGE LEAO	2014
172	OSIAS BARBOSA DE SOUZA	2016
173	ROSEMAR SEVERINO SANTOS	2018
176	JOSE EDUARDO CAMARGO	2016
177	MARLUCIA LOPES DE ABREU	2019
178	CRISTIANE LOPES DE MOURA	2016
179	DARTUR FREITAS COSTA	2014
180	MARIA DA PENHA DE FREITAS MATOS	2017
182	ALCIONE MACHADO NETO	2015
184	RAIANE CARDOSO	2018
186	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	2017
194	PATRICIA DA SILVA DUTRA BORGES	2014
196	MARIA RITA NUZI	2016
197	MARIA RITA DE FREITAS	2015
198	PALMIRA OLIVEIRA GONÇALVES	2017
203	SILVANA CUSTODIO GADIOL	2014
205	KELLY CRISTINA RODRIGUES SILVA	2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

207	NATALIA NAIR G. SILVA	2016
208	GILSONIA JANUARIO DE JESUS SANTOS	2015
209	RENATA DE OLIVEIRA AZARIAS	2017
210	MARIA GORETE DA SILVA	2016
211	FIOTA	2015
215	PATRICIA LUANA DOS SANTOS	2015
216	VALERIA CRISTINA SEVERIANO	2015
218	FERNANDA TEODORO DE OLIVEIRA	2015
219	BEATRIZ DE ALMEIDA AMARAL	2015
221	ANAGILDO DIAS TADINO	2015
223	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	2015
224	ZIRINA DE PAULA UMBELINA DE SOUZA	2015
227	ELIANE BARBOSA DA SILVA	2019
228	SEBASTIAO JUSTINO NETO	2015
229	CLAUSOMIRO GONÇALVES SANTOS	2015
230	ROSILENE PINHEIRO DOS SANTOS	2019
231	FABIANE ELIAS PEREIRA FERREIRA	2015
232	NEUZA PEREIRA DO CARMO	2016
234	JOAO BRUM DA SILVA	2016
236	CLAUDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	2015
237	LENIR ALVES PEREIRA	2019
239	ROSILENE FREITAS DA SILVA	2017
241	JOSE CARLOS	2015
245	MARIA JOSE SILVEIRA DE SOUZA	2018
246	ANEDINA PEREIRA GOMES	2015
247	CRELEIDIA CRISTINA GOMES	2017
250	ZELANDIA VIEIRA DA CRUZ	2015
252	JULIANA DE FREITAS SANTOS	2017
253	RITA IVANI FAGUNDES PINTO	2017
254	ANDRELINA MARIA PEREIRA	2017
255	MARIA APARECIDA LAPA RIBEIRO	2016
258	MARIA HELENA MATILDES	2015
263	MARIA CARDOSO DE SIQUEIRA	2015
264		2019
265	VILMA INACIO DA ROCHA	2019
266	LEIDIANE CARDOSO NUNES	2015
267	WARLAS GONÇALVES DE PAULA	2018
269	NEUZA RODRIGUES DA SILVA	2015
270	ENIVALDO RODRIGUES BRUM	2015
272	JOSIANE ROSA INACIO JESUS	2018
273	MARIA APARECIDA MOREIRA DE MELO	2015
275	MARIA LUIZA ALVES SOUZA	2015

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

277	ORSENI MARIA DOS SANTOS	2015
278	NERCI LOPES DE ABREU	2015
281	LARISSA SOARES DE SOUZA	2015
283	FABIO RODRIGUES MACHADO	2015
284	LAIZE MARQUES MACIEL PAULINO	2015
288	MARIA DAS GRAÇAS SILVA ROMAO	2016
289	ELIANE DE SOUZA FIGUEIREDO	2017
290	NAIR MARIA MARQUES	2018
292	JENIFFER APARECIDA DA SILVA	2015
293	LEIR MARIA DE ARAUJO	2015
296	EDIONE NUNES FARIA	2015
299	BERENICE FERREIRA VEIGA GENTILE	2015
300	JUVENAL CAMILO DA SILVA	2016
301	ANTONIA BARBOSA GERMANO	2016
304	IVONE LANES DE PAULA RODRIGUES	2015
305	CLAUDIA DE FREITAS VIEIRA	2016
306	MARIA DE FATIMA VIANA DE ALMEIDA	2016
310	ELIANA PEVIDOR DE SOUZA	2018
311	MANOEL OLIMPIO BARBOSA	2015
314	JEFERSON MACHADO TAVARES	2015
317	JOSIANE GONÇALVES	2016
319	DARLI MIRANDA DE OLIVEIRA	2016
320	MARIA DE SOUZA SOBRINHO	2015
321	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DOS SANTOS	2016
324	CLAUDINEI GONÇALVES DA COSTA	2017
325	MARCOS BRAVIM	2017
326	ALCINO VALERIO DO NASCIMENTO	2018
327	MARILZA ROSA DA COSTA	2015
328	PAULO HENRIQUE FELICIANO SANTANA	2015
329	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO R GONÇALVES	2015
330	ERICA MARIA DE JESUS	2015
331	CELIO MARCOS G DE SOUZA	2018
333	EVERSON SOARES DE SOUZA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
335	MARINALVA BARROS DA SILVA	2015
336	SANCLAIR VIEIRA DE SOUZA	2015
337	VALDIR PEDRO DE ABREU	2016
339	MARLUCIA BARROS DA SILVA	2015
341	JOELMA CANDIDA DE SOUZA	2016
342	SIRLENE BARBOSA MACHADO	2015
344	CIRENE BERNARDINO DE MORAIS	2015

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
 (33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
 MARTINS
 COORDENADORA
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL CRAS DE MANTENA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

346	GEOVANE GONÇALVES DIAS	2015
348	MARIA APARECIDA BENIZ	2015
350	DELVANIA SILVA DE BARROS	2015
352	SILVANA DA SILVA MELO	2017
357	ELIZETE GIVIGI	2016
359	VALDIRENE ROCHA DA SILVA	2019
361	SAULO MARQUEZINHO	2015
363	ANDRESSA ELOI DA SILVA	2015
364	SINVAL DE PAULA ANDRADE	2015
367	JESSICA FERNANDA DA SILVA	2019
368	CHALIANE HIBNER	2015
370	ELIANE DOS SANTOS	2015
374	DAYARA AGNA RIBEIRO DA SILVA	2016
375	LENIRA MOREIRA MEIRELES	2019
377	MICAELE MARTINS LIMA	2015
378	ANTONIO MODESTO DA SILVA	2015
379	CAMILA LIMA MARTINS	2015
380	GEISIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2016
381	EMERSON BARBOSA DE QUEIROZ	2015
384	PALMIRANE CORREA DO CARMO	2015
385	MARCOS ANTONIO FLORES	2016
391	VALDENI MARIA DE MOURA	2016
392	MARIA LUCIA DA SILVA	2017
395	SOLANGE FRANCISCA EUGENIA	2015
398	LINDAURA DOS SANTOS	2015
399	MARIA DAS GRAÇAS	2016
403	ERENILDA DA PENHA SILVA	2016
410	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	2016
417	ADRIANO RODRIGUES ROSA	2016
418	GILBERTO BERNARDINO FLORES	2018
419	VALDECY PEDRO DA SILVA	2019
422	DANIR RODRIGUES	2015
424	EVA BRITO VICENTE	2016
425	SEBASTIANA VEIRA DE SOUZA	2017
426	MARIA DA PENHA SOUZA	2015
431	DENIZE FERNANDES SOUZA	2015
432	ROSIMEIRE CARDOSO FERREIRA	2016
434	OZENI JUVENCIO DA SILVA	2016
435	ELAINE CRISTINA VETTE DOS SANTOS	2015
436	ENEDINA OZORIA	2018
437	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	2015

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
 COORDENADORA
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL CRAS DE MANTENA MG

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
 (33) 98851 8392



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

444	NAYARA SILVA LUCAS DIOLINDO	2019
445	ALMIRO NUNES DA ROCHA	2016
446	GALDIENE HERCULANO SILVA	2017
449	ELZA AUGUSTO RIBEIRO	2016
451	TAIS ELIANE DE OLIVEIRA	2016
454	JACY RODRIGUES	2016
455	JOSILENE BORBUJO DIAS	2018
456	IVAIR ELEOTERIO DA COSTA	2016
460	KAMILA CARVALHO	2016
461	MARIA PEREIRA MEDEIROS	2017
465	DALVA MARIA DE JESUS	2016
466	JAQUELINE HATUNG LUCIANO	2016
468	SIMONE MARIA ALVES	2016
470	FERNANDA DIAS PAULA	2016
471	SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ	2016
474	LUANA SILVA DOS SANTOS	2016
475	JOVACI FERREIRA MACIEL	2018
477	MARIA APARECIDA RODRIGUES	2016
480	PEDRO ALVES	2016
481	KELE CARVALHO MOTA	2016
488	ELEDISE DA SILVA	2016
489	ADMILSON ELIAS FERREIRA	2016
491	ROSA EUFRASIA DA SILVA	2018
492	ALICE CARLA FERREIRA DOS SANTOS	2016
495	MIRIAM GOMES DE CASTRO	2018
501	ERICA DA COSTA	2016
505	MARLENE VENANCIO SOUZA	2016
511	SILVANA RICARDO DA PAIXAO	2016
515	JUAI R MOURA	2016
516	ADRIANO TOME PAIXAO	2016
517	CLOTILDES MARIA DE SOUZA	2016
523	JOAQUIM JULIO DA SILVA	2016
524	KATIA SIRLENE GONÇALVES SILVA	2016
525	SIMONE LOPES DIAS	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
527	MARCELA MANUEL DA SILVA	
530	ANDERSON BARBOSA	2016
531	VIVIANE KELE BORGES DAMASIO	2019
532	MARIA DAS GRAÇAS FERRIRA NUNES	2016
533	MOACIR NAZARENO DE ANDRADE	2016
534	ANA ALVES DE SOUZA	2016
535	DARLETE MONTEIRO DA SILVA ALVES	2016
536	JOSIANE MIRANDA DOS SANTOS	2016

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS

COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA MG

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

538	JOSE LUIZ BRIER	2017
539	LUCIANO CARDOSO DE SANTANA	2016
540	SEBASTIANA MARCELINO	2016
541	ELZA PEREIRA MORAIS	2016
545	LAILA GONÇALVES	2019
547	MARIA ALVES DA PENHA GARCIA	2016
550	SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2016
552	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	2016
554	EDINA CALIXTO NEVES	2016
558	JEAN CARLOS GOMES	2019
561	ELZI MAROLINA DE SOUZA INACIO	2017
563	VANUSA INACIO DA SILVA	2016
567	RENATA RAMOS DE SOUZA	2016
568	REGILANE DIVINO RIBEIRO	2017
570	IURI CARLOS	2016
574	SANDRA HERMSDORF	2016
575	ADEMIR DE SOUZA SANTOS	2016
576	GEISE DAIANE DE MIRANDA SILVA OLIVEIRA	2016
577	JAMILE SOUZA DOS SANTOS	2016
579	JULIANA BARBOSA NUNES	2019
580	TAIS NARA BATISTA SANTOS	2016
582	ZEZITO RODRIGUES SOUZA	2018
583	LECI MARGARIDA DE OLIVEIRA	2016
588	MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	2016
590	MARIA MARTINS FELIPE	2016
592	SUELI RODRIGUES	2016
593	VERA LUCIA RODRIGUES	2019
594	REGINALDO DE SOUZA AMORM	2018
595	SEBASTIANA DE OLIVEIRA	2016
601	EDILAINE BELARMINO DA SILVA	2017
602	VANESSA GOMES DA COSTA	2016
603	CREUSA GOMES DE OLIVEIRA BARBOSA	2016
604	ROBSON FERNANDES	2016
605	MAURICIO MARTINS	2018
606	VALDIVINO DE SOUZA	2019
609	FRANCISCO EDMAR BERNARDINO DE SOUZA	2017
613	MARCOS VINICIUS GOMES	2016
619	GISLENE GOMES L ISBOA MORAIS	2016
625	OLGA MACHADO	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
626	ADÃO GOMES	2016

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
 (33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
 COORDENADORA
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL CRAS DE MANTENA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

627	PLINIO GONÇALVES DA SILVA	2016
628	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	2014
630	EDUARDO CARVALHO AGUIAR	2016
631	SANDRA COZENDEI FREITAS	2016
632	MARIA APARECIDA REIS	2016
635	LUZIA APARECIDA MARTINS	2017
636	LUCILEIA PEREIRA SOUZA	2016
637	MARINALDA BELO LOPES	2019
638	EFIGENIA CORREIA DA SILVA	2016
639	ROSANGELA MARIA VALENTE	2016
640	JOAO XAVIER DOS SANTOS	2016
642	NEUZA DOLARINA RABELO	2019
643	WALTER RAMOS DA SILVA	2017
649	ADENEIR NUNES ANDRADE	2017
651	JOSE LAURINDO NETO	2016
655	CRISTIANO SOUZA GOMES	2016
656	EDILAINE DA SILVA COSTA	2016
657	AVELINA ELI VIEIRA DA SILVA	2016
661	SUELY TAVARES	2017
663	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	2016
664	GABRIEL PEREIRA NUNES ALVES	2017
665	ADEVAIR DE OLIVEIRA	2016
666	AILTON JOAQUIM FELIPE	2016
672	ADRIANO JOSE MARTINS	2018
673	ANA VITORIA GOMES GONÇALVES	2016
675	ANTONIO NAZARIO	2016
676	ALTAIDE ALVES MACHADO	2015
678	ADILES CARLOS DE SOUZA	2014
679	ANGELITA DORNELES MENDES	2014
680	ANA MARIA LIMA DE JESUS	2015
681	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	2014
682	BENAIR ROCHA DA SILVA	2015
686	CARLOS DANIEL DE FREITAS GALVAO	2016
687	CAYON HENRIQUE MOREIRA MARTINS	2015
690	ESTER RODRIGUES DIAS	2015
692	ELIANDRA RODRIGUES DE ABREU	2015
693	EDUARDA VITORIA GONÇALVES PAIVA	2015
695	ELIZANGELA CANDIDA VIEIRA	2015
699	FRANCISCO ALVES FILHO	2015
700	FRANCISCO ROCHA SILVA	2015
702	GABRIEL HONORIO CUNHA	2015
706	GILMAR MIGUEO MENDES	2014

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
 (33) 98851 8392

POLLYAN PEREIRA SOARES
 MARTINS
 COORDENADORA
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL - MANTENA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

707	HERMILTE RAMOS DA SILVA	2016
708	HELIO ADRIANO GUARINO	2015
709	HELOISA MARIA DA SILVA	2015
710	HELENO PAIZANTE ALVES DE PAULA	2016
711	HUMBERTO JOSE LUIZ NUNES	2017
712	IVONETE CLAUDIO DE OLIVEIRA	2016
713	IVANO FERREIRA	2016
714	IRACEMA MARIA FERREIRA	2016
715	IRINEU PEREIRA BATISTA	2014
716	IZAQUE RODRIGUES DE SOUZA	2014
718	JOAO BATISTA DE SOUZA	2014
721	JACIRA DE ALMEIDA SANTOS	2014
724	JOAO CARLOS BERNARDINO DA SILVA	2015
725	JOSE GERALDO SENA	2016
726	JOSE MANOEL SOBRINHO	2016
728	JOACIR SILVA	2015
729	JASCIELE PEREIRA DA SILVA	2016
730	JOSE PEDRO MARCIANO	2014
732	KEILLA KRISTTIAN DA ROCHA	2016
733	KAMILLA STEFANI RIBEIRO DA SILVA	2015
734	ANDRESSA GONÇALVES	2019
736	LENI ORACIO DE OLIVEIRA	2015
740	MARIO DE OLIVEIRA NETO	2014
741	MATEUS DA CONCEIÇÃO BOLZAN	2015
743	MARGARIDA MATEUS	2014
745	MARLUCIA LIBERIO DA SILVA DE PAULA	2014
747	MIGUEL RIBEIRO DE LIMA	2014
749	MARCOS BORGES DE ARRUDA	2014
750	MARILENE SILVA AMARAL	2014
751	MONALISA DA SILVA LOMBARDI	2018
757	MARLUCIA RODRIGUES GONÇALVES	2015
758	MATHEUS DA SILVA FORTUNATO	2014
760	NALICE ALMEIDA SANTOS COSTA	2018
761	NILDA TOLEDO FERNANDES	2018
762	NERACI SILVA DE OLIVEIRA	2016
764	OSMAR AULO DIAS	2014
768	FREDDSON ALEXANDRE MARTINS	2016
770	PAULO VITOR DA SILVA SERAFIM	2016
771	PAULO ROBERTO DE SOUZA MORAIS	2016
773	POLIANE DA SILVA OLIVEIRA	2015
775	RAMOM DE SOUZA FERREIRA	2018
776	ROSALINA BATISTA DA S. ANDRADE	2017
780	RUBERMARIO WILLIAN DA S. PEREIRA	2014
782	SOLANGE ANDRADE SANTOS	2016
783	SEBASTIANA ALVES DE FARIAS	2015

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**

784	SAMELA ROSA LEITE SILVA	2015
785	SILVANI CRISTINO DE SOUZA	2016
786	SAMUEL DE FREITAS CAJA	2014
787	SIMAO SILVA	2019
791	VALDEIR SABARA DE MORAIS	2019
790	VANDERLI DO NASCIMENTO	2016
793	VERA LUCIA SILVA MAGALHAES	2014
794	VICTOR HUGI MIRANDA FERREIRA	2014
795	THULIO EDSON CAMPOREZ	2015
796	TAINA ELIAS DE OLIVEIRA	2015
797	TEREZINHA DOS SANTOS COSTA	2016
798	TAMYLLES DE OLIVEIRA MENDES	2016
799	TAINARA DE SOUZA ESTEVES	2016
800	TEREZINHA SANTOS RAMOS	2016
802	YASMIN LETICIA SILVA GONÇALVES	2016
803	WEVERTON BARBOSA OLIVEIRA	2014
804	WILSON DIAS DE CASTRO JUNIOR	2016
807	MARIA APARECIDA LOPES	2014
808	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	2016
809	MARIA TEODORA GOMES	2019
810	MARIA APARECIDA FINCO	2014
813	MARIA LIDIA RODRIGUES DA CRUZ	2016
815	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	2014
816	MARIA DAS GRAÇAS BALMANT	2015
817	MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS	2014
818	MAGALHAES	2014
821	MARIA FERREIRA DA SILVA	2014
825	MARIA GERALDA ALVES DA SILVA	2014
827	ANTONIO PEREIRA SILVA	2014
828	ANTONIO LAURINDO DO NASCIMENTO	2015
829	ANTONIO GUEDES LISBOA	2015
831	ALZIRA SIQUEIRA DE SOUZA	2016
832	ANGELO VENANCIO NETO	2015
833	ARNALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	2014
834	AUREA LOPES DE AZEVEDO	2016
836	BETTY MIGUEL OLIVEIRA	2015
837	CUSTODIA DA SILVA ABREU	2019
838	DEUZI MARIA DE SOUZA	2014
839	DINAIR BAIA DE OLIVEIRA	2014
840	ELIZA RESENDE DOS SANTOS	2015
841	ERMITA DE SOUZA GARDINO	2015
842	ENI PEREIRA CAMARGO	2016
843	ERLI MARIA DE JESUS SILVA	2015
844	EUNICE ROCHA DE SOUZA	2016
845	ELZA ROSA TEIXEIRA QUEIROZ	2014
846	FLAUZINA CERQUEIRA DOS REIS	2018

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851.8392

POLITÂNNA PEREIRA SOARES MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

847	GENI MENDES DE ALMEIDA	2014
848	ILDA PEDRO RAMOS	2016
849	IRANI ABREU FERREIRA	2016
850	IVANI DOMICIANO DA CUNHA	2016
851	IRANI SOUZA RODRIGUES	2015
852	JACIRA MARQUEZIM DOS REIS	2016
853	JOELSON FLIX MARQUES	2016
855	JURACINA DO CARMO DUTRA	2015
856	JOSE ROBERTO DA COSTA	2015
857	JOSE MARCIANO DE LIMA	2016
859	JOSE MOACIR DA SILVA	2016
861	JOSE GOMES DA SILVA	2016
862	JOVELINO GOMES DOS SANTOS	2014
863	JOSE LUIZ FILHO	2014
864	JUDITE ANESTINA DA SILVA	2014
865	JUVENIL BARBOSA DA SILVA	2014
867	LUZIA ROSA ALVES	2018
868	LUZIA BRIER	2015
870	MARIA DAS DORES GOMES	2014
871	MARIA HONORIO DE ASSIS	2015
872	MESSIAS DO CARMO BRUM	2018
873	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	2016
874	MARIA MADALENA BATISTA DOS SANTOS	2016
875	MARIA DA CONCEIÇÃO DA PENHA REIS	2016
876	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	2015
878	MARIA VIEIRA DA SILVA AMARAL	2016
891	NAIR RODRIGUES TAVARES	2015
890	NADIR PIRES DA MOTA	2014
889	NATALINA FERREIRA DE ALMEIDA	2016
888	NELI COELHO DE ABREU	2016
887	MARIA DA PENHA COSTA SALES	2015
886	MIRIAN MENDES CORREIA	2015
885	MARIA GOMES BARBOSA	2016
884	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS	2016
883	MARIA GOMES PEREIRA	2014
881	MARIA DO CARMO MENDES	2016
882	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	2016
879	ROBERTH GABRIEL ABANO	2017
892	NELMA SOARES GESTEIRA	2015
893	OMAR BISPO DA SILVA	2016
894	ONOFRE MARTINS DE OLIVEIRA	2015
895	ONOFRE VIANA DA SILVA	2018
896	OSMIRA AUGUSTA NOCOLINE	2015

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS DE MANTENA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

897	PAULO FERNANDES	2015
898	SEBASTAO GOMES DE SOUZA	2016
899	SILVANIRA DAVID DE MIRANDA	2016
900	SEBASTIAO INACIO ALVES	2015
901	SILVALINA ALVES MOURAO	2014
902	VANDERLEI CHAVES OTONI	2016
903	VALDIVA MACHADO DA SILVA	2016
904	VALDIVINO DE SOUZA	2016
905	ZELI COELHO DE MIRANDA	2016
906	ZELI MARIA CAMPOS	2017
907	ZILDA OLIVEIRA DE LIMA	2015
908	GIRLENE LOPES MEIRELES	2016
909	JACY FERREIRA BRETAS	2016
910	LUZIA DS GRAÇAS MACEDO	2016
911	SEBASTIANA DAS GRAÇAS LIBERTINO	2016
912	ANTONIA CONCEIÇÃO FELIX METRIDES	2016
913	MARLENE GOBI CAMPOS	2017
914	MARCELO BATISTA RAFAEL	2018
915	ANDRE AMORIM RIBEIRI SILVA	2016
917	ROSEANE OLIMPIO BARBOSA	2016
920	SINVAL DE OLIVEIRA	2016
922	LEONARDO ANTONIO DE SOUZA	2018
924	CREUSEMIRA ROSA DA SILVA	2016
926	DIVAL LOPES CARVALHO	2017
927	JOSE MARIA DE SOUZA	2017
928	MARIA DAS GRAÇAS	2017
929	LAIS LUAA SOUZA	2017
930	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	2017
934	PATRICIA DE SOUZA	2017
938	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2017
941	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	2017
943	SONIA APAECIDA A SILVA	2017
944	ANA PAULA FARIAS	2017
947	CARLA REGINA TERRA SONCINE	2017
948	JORDANA GOMES OLIVEIRA	2017
951	VANUSA ALVES MARTINS	2018
954	LUCIA HELENA TOMAZ	2016
956	MARCELO CRIZOSTE DA SILVA	2017
957	ELEONICE LUIZ DE LAIA	2017
960	IRACI LOPES DE SOUZA	2017
961	MARIA HELENA SILVA PEREIRA	2017
963	MARIA GOMES	2017
966	JOYCE SOARES SOUZA	2017
970	DANIELA DE SOUZA	2017

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

972	JOSE DE SOUZA LIMA	2018
973	WALLACE OCHA SILVA	2017
975	THAYS DE JESUS DOS SANTOS DIAS	2017
976	PEDO VENANCIO	2017
979	ELIZEU NOGUEIRA	2017
980	JOAO BATISTA	2017
981	FABIANE CAMARGO DA SILVA	2017
983	JOAO BATISTA DE SOUZA	2019
985	SARA SILVA AGUIAR	2018
986	LUCIRENE GONÇALVES SILVA	2017
987	ELCIMAR DA SILVA	2019
988	MARLI RIBEIRO ARAUJO BENEDITO	2017
990	STEFANIA BENEDITO MALGINA	2017
994	MARTA FERREIRA MEDEIROS	2017
996	LUZIA IZIDORO PEREIRA	2017
998	MARCOS VINICIUS	2017
999	MADALENA PEREIRA CAMILO	2017
1000	GERALDARODRIGUES NEIVA	2017
1001	LEILA DORNELES COSTA	2017
1006	MARIA DO CARMO PAULO	2017
1008	DANIELE BRUNA NUNES JARDIM	2017
1010	TALITA CAMARGO MIRANDA	2017
1012	CLEUSA MARIA DA SILVA	2017
1013	VANUZA PEREIRA DE SOUZA	2017
1015	CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA	2017
1016	GERALDA PEREIRA DA ROCHA	2017
1018	ELI SEVERINO	2017
1019	ANGELA MARIA BIJOLI VALENTE	2018
1023	ELIANE GOMES NEVES	2017
1026	CLENILDA JACINTO DOS ANJOS	2017
1027	GESSILAINE LAPA DA SILVA	2017
1028	CAMILA CANDIDO DA CRUZ	2017
1030	NECIELLE MIKAELA DA SILVA	2017
1035	MARIA TEREZINHA MELICIO	2018
1037	RENILDO GONÇALVES NETO	2017
1039	TEREZINHA CANDIDA DA SILVA	2017
1031	KEILA CRISTINA ALMEIDA DE LIMA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1003	RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
969	RYAN DE ALMEIDA SILVEIRA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
968	ROSINEIA MARQUEZIM	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
967	FRANCISCO ALVES SANTOS	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
 (33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
 MARTINS
 COORDENADORA
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL - CRAS DE MANTENA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

940	ADRIANA PINTO DA SILVA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
939	VANUSA INACIO DA SILVA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1042	ROSELI MAGNA DE OLIVEIRA	2018
1043	MARIA EDUARDA GONZAGA DE O. SENA	2017
1044	STEFANE SILVA DE ABREU	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1045	GERALDA RODRIGUES BARBOSA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1051	LARA XAVIER COELHO DE MELO	2017
1052	TAMIRES MIRANDA DE MELO SILVA	2017
1053	RICARDO MIRANDA CHAVES	2018
1054	GILDEAN CAMPOS CARREIRO	2017
1057	LUDIMILLA ASSIS LEONEL	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1056	LOLIAN ROSA FERREIRA REIS	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1058	ELIANE ODETE DOS SANTOS	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1059	STEPHANY SANTOS DA SILVA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1062	MARIA VALERIA NASCIMENTO	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1063	DALVA MARIA GOMES DA SILVA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1064	JÓSE GONÇALVES PIRES	2017
1066	NICOLE LOPES MARTINS	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1067	HIAGO HENRIQUE RESENDE	2017
1070	FRANCIELE RAITA APARECIDA GOMES	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1071	EDSON JOSRGE MACHADO SOBRINHO	2018
1072	LEREY BATISTA RODRIGUES	2017
1076	JOVERSINO ALVES ALMONDES	2017
1077	PEDRO JOAO BATISTA FIDELIS	2017
1078	CECILIA MARIA FERNANDES DA SILVA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1079	MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA	2017
1081	GEDEON PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1082	MARILENE PEREIRA DE OAU FERNANDES	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO
1086	IZABEL EURICO MOREIRA	2017
1087	TAYSNARA LOPES FERNANDES	2017
1090	LEIDILEIA APARECIDA DE SANTANA	2017

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.250-000
 (33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
 COORDENADORA
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL - CRAS DE MANTENA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1091	FRANCISCO DE OLIVEIRA	2017
1094	REGINA DUARTE GONÇALVES PEREIRA	2017
1095	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA	2017
1096	JORGE PEDRO ANTONIO	2017
1097	DANIELE CARLA FERREIRA TRINDADE	2017
1098	CONSTANTE MENDES FERNANDES	2017
1099	CLAUDIANA DE SOUZA SILVA	2017
1100	EUDES BRAGANÇA	2018
1101	FLORILDA BERZARIO DE SOUZA	2017
1102	FERNANDO DOS REIS VALENTEM	2017
1103	FLAVIANO LEITE DA SILVA	2017
1105	FABIO GOMES DE SOUZA	2017


POLLYANNA P. SOARES MARTINS

Coordenadora

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



Ata de número duzentos e quarenta e três da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Fidelcino Vieira, nº 78, Centro, Mantena Estado de Minas Gerais. A reunião iniciou às 13h00min passando apresentado ofício de número 87/2024 que encaminha o Plano de Serviço do Piso Mineiro para execução dos serviços para o ano de 2024, ofício de número 78/2024 encaminhando o relatório das atividades do ano de 2023 que foi executado pelo projeto Assistencial Ágape, ofício de número 96/2024 encaminhando cópia do termo de colaboração firmado entre o Município de Mantena e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE juntamente com a prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2024 todos os referidos ofícios foram encaminhados pela Gestão Municipal de Assistência Social, após análise de todas as documentações ficou aprovado o Plano de Serviço do Piso Mineiro e a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE. Quanto ao relatório de atividade do Projeto Assistencial Ágape os conselheiros ficaram cientes do mesmo. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado ainda, cópia do ofício de número 98/2024 da Gestão Municipal de Assistência Social e ofício de número 024/2024 do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS com uma tabela em anexo contendo o número do prontuário de arquivamento, nome do responsável familiar e o ano do último atendimento da família no CRAS para que seja feito a incineração dos documentos que foram encaminhados para este colegiado juntamente com o referido ofício, tendo em vista que as famílias descritas na listagens não acessam os serviços do CRAS a mais de cinco anos. A secretária Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira informou que os dados dos documentos enviados pela coordenadora do CRAS foram salvos em arquivo PDF, caso a família volte a acessar os serviços será impresso e feito novo prontuário, após averiguar as documentações os conselheiros aprovaram a incineração dos referidos prontuário, a cópia da relação das famílias descritas no prontuário fará parte integral desta ata. Nada mais havendo a tratar. Eu, Elaine Barboza Dias Fagundes, Secretária Executiva lavrei e digitei o presente ata que após de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Mantena, 26 de março de 2024.

Elaine Barboza Dias Fagundes, Jean Carlos de Miranda, Thomás Moura da Costa Ferreira, Juliana Antaleão dos, Amanda Danusia Lima Ramos de Oliveira, Ivante Cristina Ferreira, Sílvia Cecília de Siqueira Costa, Nelminora Soares Luz,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PRONTUÁRIO CRAS	NOME	ANO DO ÚLTIMO ATENDIMENTO	NIS/CPF
43	DEVAIR JOSE DE PAILA	2019	495.982.016-00
1107	GUSTAVO BERNETE F. BALMANT	2017	NÃO ENCONTRADO
1108	GENTIL ANTONIO DA SILVA	2017	NÃO ENCONTRADO
1109	GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	2017	NÃO ENCONTRADO
1111	GILDO EDUARDO DA ROSA	2017	459.371.506-78
1113	IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2018	16333192741
1114	IVANI AURELIO DE MENDES	2017	16210165290
1116	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
1117	JAMYLE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	2017	NÃO ENCONTRADO
1122	JOAO BATISTA VICTOR	2017	NÃO ENCONTRADO
1123	JOAO LOURENÇO GOMES	2018	12070746343
1125	LEONORA BARBOSA DE OLIVEIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
1127	LEIDIANE DA SILVA	2018	NÃO ENCONTRADO
1128	LEUZIR MARCELINO DE OLIVEIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
1129	MARIA CRUZ DA ROCHA	2018	NÃO ENCONTRADO
1131	MARIA DO CARMO DA SILVA	2017	NÃO ENCONTRADO
1132	MARIA DE LURDES PEREIRA DE ASSIS	2019	NÃO ENCONTRADO

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1133	MARIA DA PENHA VIANA RODRIGUES	2018	12396485654
1134	MARIA APARECIDA DE RESENDE NUNES	2018	21002075329
1137	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	2017	NÃO ENCONTRADO
1138	MARIA JOSE COSTA FREITAS	2017	NÃO ENCONTRADO
1140	MARIA APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	2017	NÃO ENCONTRADO
1143	MARLI ALVES DA SILVA	2017	20937358708
1144	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	2017	088.732.036-80
1145	ALVERIDE LEITE DA SILVA	2017	006.221.856-59
1146	NILTON MARQUES DE SOUZA	2017	NÃO ENCONTRADO
1150	NILZA DE FREITAS SILVA	2018	16596282040
1151	VANUSA RIBEIRO GUEDES	2018	21002124184
1152	ANTONIO ALVES CARDOSO	2018	NÃO ENCONTRADO
1153	ADILSON MARQUES ROSA	2019	14305736914
1154	WENDENILSON DA SILVA ROCHA	2017	21041696045
1155	WESLANE MESIAS RODRIGUES	2017	NÃO ENCONTRADO
1156	OSVALDO MATOS SOUZA	2017	NÃO ENCONTRADO
1157	OZENIRA MARIA GOMES	2017	NÃO ENCONTRADO
1160	QUESIA ALVES MIRANDA	2017	118.377.096-02
1162	RODRIGI ALEXANDRE RIBEIRO	2017	NÃO ENCONTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1164	RAYANE SIMONE DE OLIVEIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
1167	SIMONI PEREIRA	2018	12534956363
1168	SINERIA SENA FAGUNDES	2019	16596318924
1169	MARIA HELENA MALAQUIAS	2018	16378051322
1170	VALDIR FERNANDES	2017	NÃO ENCONTRADO
1171	EVA MARIA DA SILVA	2018	975.825.576-20
1172	MARIA CELESTE MARTINS	2018	20664202769
1175	ANA APARECIDA FERREIRA	2019	013.544.207-99
1180	JOSE LUIZ DE BRITO	2018	002.950.927-00
1181	EDERCI COSTA RODRIGUES	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
1183	JAVANETE BASILIO DA SILVA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
1185	MARIA DAS GRAÇAS JUSTIANO BAHIA	2017	NÃO ENCONTRADO
1187	ISABEL EURICO VASPAL	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
1188	REGIANO DE SOUZA AMORIM	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
1191	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	2017	NÃO ENCONTRADO
1192	NATHALIA EUGENIO ALVES	2017	NÃO ENCONTRADO
1195	GILZETH ASSIS KAIZER DOS	2018	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
SANTOS

			ENCONTRADO
1197	MARTA GOMES	2018	NÃO ENCONTRADO
1198	ROSILENE CORREIA TEOTONIO VIEIRA	2018	072.659.496-25
1199	ANTONIO FRANCISCO GOMES	2018	NÃO ENCONTRADO
1201	LAIS COELHO DE SOUZ	2019	119.093.566-03
1202	ALESSANDRO EUGENIO	2019	051.732.716-51
1204	RITA DOLARINA DE ALMEIDA	2018	21002084182
1205	ELZENI VENANCIO DA ROCHA SILVA	2018	12746247129
1206	NELSON LOPES	2017	NÃO ENCONTRADO
1207	GENECI RODRIGUES DE PAULO	2018	NÃO ENCONTRADO
1208	KASSIO ALVES DA SILVA	2018	16469758666
1210	VANEIR ALBINA DIAS	2018	NÃO ENCONTRADO
1211	GESIARA CRISTIAN MENDES DA SILVA	2018	16181988948
1212	IVANILDA DELOGO DE MORAIS	2018	16337563203
1214	ISAURA CORREIA DE JESUS	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
1215	LEIDE PEREIRA DE MELO	2018	029.391.546-53
1216	DEGASITO DE OLIVEIRA	2018	12140957808
1218	JORGE LAURINDO DO NASCIMENTO	2018	20966071950
1220	ELIZABETH CALAZANS	2018	NÃO ENCONTRADO

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLIANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1221	MARLUCIA MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	2018	NÃO ENCONTRADO
1223	ANA HELENA MIRANDA	2018	12779546141
1225	MIRIAN TOLEDO ALVES MIRANDA	2018	NÃO ENCONTRADO
1226	ALTAIR ALVES MACHADO	2018	20966071241
1228	NILDA FERREIRA	2018	NÃO ENCONTRADO
1229	ROBERTO TEIXEIRA DA CRUZ	2018	NÃO ENCONTRADO
1230	ALZIRA NOGUEIRA DE SOUZA	2018	NÃO ENCONTRADO
1231	ELIANE MARTINS DA SILVA CUNHA	2018	NÃO ENCONTRADO
1233	ELIANA RUFINO DE SOUZA	2018	NÃO ENCONTRADO
1234	SCHELIANE DO NASCIMENTO	2018	15784105276
1236	SINAIR MIQUILINA CUNHA DE SOUZA	2018	043.217.286-65
1240	AGUINALDO MOREIRA GONÇALVES	2018	NÃO ENCONTRADO
1241	LUCI GONÇALVES LOPES	2018	20066680896
1242	THAIS DE JESUS MENDES	2018	16559447694
1243	JENNIFER INACIO	2018	157.894.377-95
1244	DILCILEIA LORENO DUARTE	2018	NÃO ENCONTRADO
1246	ILVERINDO LOPES DE FARIA	2018	NÃO ENCONTRADO
1247	BENECIO DA SILVA MOULAZ	2018	NÃO ENCONTRADO
1248	ROBERTA FELICIANO DA SILVA	2018	NÃO ENCONTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1251	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
1252	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGANÇA	2017	NÃO ENCONTRADO
1253	JANDIRA ANA DE OLIVEIRA	2017	12093148627
1254	MAGNOLIA COELHO DE SOUZA	2017	23625402668
1255	IVANI MARQUES DA COSTA	2017	NÃO ENCONTRADO
1256	JULIANA HENRIQUE VIANA MARTINS	2017	15640099279
1257	EDNA SOBREIRO CARVALHO	2017	NÃO ENCONTRADO
1260	RAQUEL MATOS DA SILVA	2017	NÃO ENCONTRADO
1261	SALOMAO BORBUGIO	2017	NÃO ENCONTRADO
1262	UDSON DOS SANTOS BOSTO	2017	NÃO ENCONTRADO
1263	EVELIN LOURENÇO PIRES	2017	NÃO ENCONTRADO
1264	DRIELE RODRIGUES FILHO	2017	20707554254
1265	JAQUELINE BARRATO	2017	NÃO ENCONTRADO
1266	WELLITON BATISTA MADALENA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
1267	SILAS DAMAS DA SILVA	2018	NÃO ENCONTRADO
1268	MARIA APARECIDA PEREIRA PIRES	2017	22808953800
1269	IRACILDA MARIA DE JESUS	2017	12798514121
1270	JORDANA DOS SANTOS	2017	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
OLIVEIRA

1271	LUCIANA FERNANDES DA FONSECA BRUM	2018	23824017667
1272	JAIR DA SILVA MELO	2018	10758597654
1273	CLEUZA MARIA GOMES PEREIRA	2019	16427034376
1275	RODRIGI FERREIRA SIPRIANO	2018	123.000.846-27
1279	REGINA EUFRASIA DA SILVA	2018	16583647355
1280	EREDI MONTEIRO FERREIRA	2019	880.760.086-20
1281	MANOEL FERREIRA DA SILVA	2018	155.537.337-23
1282	MARCIA FRANCISCA RODRIGUES	2018	16356965119
1285	DULCI CURTY DIAS	2018	NÃO ENCONTRADO
1287	CARLA RODRIGUES	2018	NÃO ENCONTRADO
1288	RENILDES LIMA SOUZA	2017	NÃO ENCONTRADO
1291	LAURINDO FERREIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
1292	SIMONE HONORIO	2018	NÃO ENCONTRADO
1295	MARLUCIA MARTINS DE SOUZA	2018	070.179.436-89
1296	ANTONIA TOLEDO ALVES	2019	036.693.757-08
1297	MARIA BERNARDINA	2018	20326699508
1298	MARIA DA GLORIA FLAUZINO	2018	22808855795
1299	IRENE MARINHO GOMES	2018	174.590.888-97
1301	JOAO BATISTA MARCELINO DIAS	2017	12075102505
1304	ELVIRA GOMES DA SILVA	2017	16007095550

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1305	ADEIR RANGEL	2017	NÃO ENCONTRADO
1307	MARCIO SILVA AZEVEDO	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
1310	EUDES TEOTONIO DE OLIVEIRA	2018	12855135100
1311	JOAO PIRES	2018	NÃO ENCONTRADO
1312	JULIO CEZAR PEREIRA	2018	090.641.606-00
1313	GEANI VANI GOMES DE FREITAS	2019	082.960.116-38
1315	RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA	2018	073.082.456-08
1317	NORIEDSON LUIZ VIRGILINO	2019	060.582.476-24
1318	NERONILSON VIRGILINO	2018	12595056133
1322	NILZA PEREIRA BENTO	2017	NÃO ENCONTRADO
1323	GENEROSA VEIGA DA SILVA	2017	797.273.446-15
1324	JOSE CALISTO CHAVES	2011	23629566533
1326	TEREZINHA PORTES DA SILVA	2019	19030965439
1327	NILSON EDUARDO	2017	16596281540
1328	MARIA JOSE PEREIRA SANTOS	2017	16503428368
1329	LINDOMAR CASTELANO	2017	NÃO ENCONTRADO
1330	VANESSA ARAUJO DA SILVA	2017	NÃO ENCONTRADO
1331	IRANI MARIA MEDEIROS	2018	16203083268
1332	MARIA GISONEIDE DE VASCONCELOS SILVA	2018	NÃO ENCONTRADO
1334	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	2017	NÃO ENCONTRADO

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA - MG



D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1336	WELINTON NATANAEL ALVES	2017	NÃO ENCONTRADO
1337	RAQUEL PAULO DA SILVA	2019	135.385.046-36
1338	LUCELENA FREITAS SANTOS	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
1340	JOSE MANOEL DA SILVA	2018	NÃO ENCONTRADO
1341	LUCIA HELENA CANDIDO	2018	NÃO ENCONTRADO
1344	JORGE COSTA NEVES	2017	NÃO ENCONTRADO
1347	BRUNA CASULO	2018	NÃO ENCONTRADO
1348	IVANILDE MENDES CORREIA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
1350	SUELY BATISTA DA SILVA	2018	NÃO ENCONTRADO
1352	MARIA ROSA BAIA	2018	NÃO ENCONTRADO
1353	HELBI MOREIRA GARCIA	2018	10102886471
1354	MARIA DE FATIMA LOPES AMORIM	2018	043.792.326-62
1356	ALZIRA DE AGUIAR BARBOSA	2018	NÃO ENCONTRADO
1357	MARIA APARECIDA GOMES	2018	NÃO ENCONTRADO
1358	MARIA DAS GRAÇAS	2017	NÃO ENCONTRADO
1359	VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2017	NÃO ENCONTRADO

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS DE MANTENA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1360	LUCIA SILVA LIMA	2017	NÃO ENCONTRADO
1361	SEBASTIAO OAKS	2017	NÃO ENCONTRADO
1363	GISLENE SOUZA PACHECO	2017	NÃO ENCONTRADO
1364	MARIA CRISTINA	2017	NÃO ENCONTRADO
1366	MARIA BARROZO	2018	NÃO ENCONTRADO
1367	MARIA FERNANDES	2018	NÃO ENCONTRADO
1368	MARCELO HENRIQUE SANTOS	2018	NÃO ENCONTRADO
1369	MARIA HORONETE DE PAULA	2018	NÃO ENCONTRADO
1370	NERLI MARIA RODRIGUES	2018	058.738.536-73
1371	SIRLANDA DA SILVA	2018	20139980835
1372	DANIEL AUGUSTO SANTANA	2018	12518795202
1373	EMANUELE GOMES	2018	NÃO ENCONTRADO
1374	DILEUZA MARIA MIRANDA	2018	16028838994
1375	REGINALDO RODRIGUES FELIPE	2018	12999143291
1376	ELAINE GUIMARAES	2018	NÃO ENCONTRADO
1377	ZENIR VIDAL JULIO DE PAULA	2018	NÃO ENCONTRADO
1378	LUCI RIBEIRO LUZ	2018	NÃO ENCONTRADO
1379	PEDRO BONFIM FILHO	2018	NÃO ENCONTRADO
1381	MARIA HELENA TAVARES	2018	NÃO

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

			ENCONTRADO
1382	ELZIR ROSA DE SOUZA	2018	NÃO ENCONTRADO
1383	DORA DIAS GOMES	2018	NÃO ENCONTRADO
1384	REGIANE DA SILVA PIRES	2018	12670111094
1385	MARIA DA PENHA COSTA	2018	NÃO ENCONTRADO
1386	MIRIAN GABRIELA CORREIA	2018	NÃO ENCONTRADO
1387	ZILANDA DE PAULA SILVA	2018	NÃO ENCONTRADO
1388	CLEONIR TAVARES LOPES	2018	NÃO ENCONTRADO
1393	FERNANDA MIRANDA	2018	164.026.886-30
1394	JOAO ALVES	2018	930.882.057-49
1395	AGNALDO MOREIRA GONÇALVES	2018	629.432.787-34
1396	ROBERTO HENRIQUE JUNIOR	2018	265.545.438-30
1401	CLERIA MOREIRA DA SILVA FREITAS	2018	070.631.596-07
1402	MARLENE DOS REIS LIMA	2018	029.837.626-10
1405	LINDOMAR GOMES VIEIRA	2018	071.938.766-35
1408	LEANDRO NEVES DIAS	2019	170.924.256-62
1412	GLACIA DA SILVA SIQUEIRA	2018	412.649.406-44
1415	MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO	2018	NÃO ENCONTRADO
1417	ELIAS MOREIRA	2018	092.472.366-14
1419	EVA CAMILO DA SILVA	2018	069.820.787-44
1420	LUCILENE BATISTA DA CONCEIÇÃO	2018	148.647.376-81

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS DE MANTENA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1421	KENIO PATRICK RODRIGUES TEIXEIRA	2018	098.697.886-88
1422	HONOFRE HONORIO DOS REIS	2018	348.738.566-04
1423	MARIA INACIO DA SILVA	2018	20401515545
1426	MARTA MARIA DA SILVA	2018	12292406499
1428	SEBASTIANA DAS GRAÇAS LIBERTINO	2018	106.522.297-19
1429	ANDRE FERREIRA CIPRIANO	2018	NÃO ENCONTRADO
1431	IASMIN GOMES LUIZ	2018	189.577.207-90
1433	VALDETE BORGES BARBOSA	2018	23894593446
1434	SOLANGE DE SOUZA RODRIGUES	2018	017.318.797-84
1435	JOSE LORENÇO GOMES	2018	NÃO ENCONTRADO
1438	SHEILA MARIA CORDEIRO DA ROCHA	2019	094.012.837-37
1439	MARLY DE PAULA VIEIRA	2019	071.554.386-50
1440	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	2018	174.982.827-80
1441	JORVENAL NERYS	2018	578.958.997-91
1442	EDINA SOBREIRO DE CARVALHO	2018	017.140.007-02
1445	AMELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	2018	068.491.396-8
1448	RAYANNE STEFANE MARTINS VIEIRA	2018	2077077961
1449	FLAVIA APARECIDA DA SILVA ALVES	2019	078.421.646-06
1452	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	2018	122.317.967-24
1457	EDINEIA ELIAS NOGUEIRA RIBEIRO	2018	066.673.896-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1458	JOSIANE CRISTINA MOREIRA	2018	093.392.436-03
1459	MARIA LUIZA DA SILVA	2018	NÃO ENCONTRADO
1460	JOAQUIM VIEIRA DO CARMO	2019	307.660.606-91
1462	IRENI SEVERINO GONÇALVES	2018	924.809.426-00
1464	SIDNEI GONÇALVES LAURINDO	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	12921688125
1468	PATRICIA RAMOS LUCAS	2018	143.920.756-99
1469	MARIA DA PENHA ALVES	2018	141.341.497-46
1471	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS	2019	20664200839
1472	MARLY DE PAULA VIEIRA	2018	071.554.386-50
1476	ODETHE MARIA BATISTA	2019	925.747.426-72
1477	ELIANE RODRIGUES BARBOSA	2018	082.388.466-09
1478	MARTA BARBOSA	2019	16415413237
1481	VANDALUCIA ANTONIA DA SILVA	2019	11604381820
1484	NILTON NELSON DA SILVA	2018	731.727.077-68
1487	SERGIO DIAS SANTANA	2019	335.701.326-68
1489	HELILIANE FERREIRA MENDES	2019	090.805.367-33
1490	PATRICIA GOMES DE SOUZA	2018	002.618.972-09
1491	EDINALVA GOMES DA SILVA	2019	162.232.437-40
1492	ANA MARIA DE LAIA VIEIRA BATISTA	2019	126.977.497-21
1493	JOSE CLAUDIO SOBRINHO	2019	940.270.647-04
1495	JOACI DOS SANTOS	2019	535.213.746-53
1498	WESLAINE SAMPAIO RODRIGUES	2019	150.230.646-89

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1499	ALEXANDRE ALBERTO DA SILVA	NÃO HA REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
1506	KELLEY ROSA MENDES DA SILVA	2019	130.728.487-52
1509	LUCIENE INACIO DE SOUZA	2019	171.865.696-33
1510	MARIA DA PENHA SANTOS MARTINS	2018	118.091.236-58
1512	LUCIA HELENA MARTINS DUTRA SILVA	2019	838.959.576-15
1513	JOAO SILVA DE OLIVEIRA	2019	972.406.057-87
1515	MARIA PRISCA DE BARROS SOUZA	2019	652.271.317-91
1518	MARLENE MARIA DE ALMEIDA	2019	183.601.337-00
1520	CLAUDIO TORRES VIDAL	2019	061.174.437-65
1521	MARTA SANTANA GOMES	2019	615.313.916-72
1527	JOSE DE SOUZA	2019	024.599.566-81
1530	CAMILA ALVES MACHADO	2019	141.166.536.36
1531	ERENY GOMES DIAS	2019	077.536.696-05
1532	MARIA MADALENA QUEIROZ	2018	035.036.266-11
1535	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	2019	135.952.506-80
1536	ADELMA GADOL MOURA	2019	113.404.697-90
1538	VANILCIA ELIAS DAMASIO LIMA	2019	063.278.616-79
1542	ADAO JOSE JANUARIO	2019	NÃO ENCONTRADO
1548	DEVANIR MARTINS DE OLIVEIRA	2019	978.331.697-49
1552	PEDRO HENRIQUE EUGENIO SILVEIRA	2019	NÃO ENCONTRADO
1556	MARIA DILZA DE OLIVEIRA	2019	076.614.776-29

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
 (33) 98851 8392

POLLYANNA PEREIRA SOARES
 COORDENADORA
 MARTINS
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS DE MANTENA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1570	JULIANA PEREIRA DA SILVA	2019	111.656.216-22
1571	ANDRE CELESTINO MENDES	2019	NÃO ENCONTRADO
1578	MARINALVA BARBOSA FERREIRA	2019	16356939622
1581	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	2019	088.732.036-80
1583	ANESTOR JOSE CUSTODIO	2019	677.766.126-34
1588	MARLENE MARIA DE ALMEIDA	2019	183.601.337-00
1590	LUCILENA FREITAS HERMENEGILDO	2019	063.266.347-27
1591	ALESSANDRO ALVES VIEIRA	2019	033.210.856-23
1593	LAURINDO CASULO	2019	450.200.437-53
1597	JOSILENE RIBEIRO MEDEIROS	2019	972.426.161-15
1601	GRASSIELE CATERINGER DE SOUZA	2019	088.638.396-03
1604	ROVENIA VIEIRA LINO	2019	141.387.066-07
1605	LUCINEIA HAMMER HAESE	2019	118.059.397-93
1608	NEUDIANE GOMES	2019	222.581.668-96
1612	MARCILEIDE ALVES DOS REIS	2019	21280035007
1613	JESSE DE OLIVEIRA	2019	186.040.518-56
1614	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	2019	100.182.526-80
1619	DERLI ALMEIDA LOPES DE SOUZA	2019	780.056.047- 34/12282358696
1622	SEBASTIAO LAURINDO	2019	20694618017
1633	ELISANGELA ALVES ANDRADE CASTRO	2019	044.460.916-46
1636	MARIA DA OENHA FERREIRA PIRES	2019	12680343133
1637	MARIA APARECIDA DE JESUS	2019	052.722.556-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1640	JESUS BATISTA	2019	12343857034
1642	SANDE LORRAYNE BARBOSA INOCH NUNES	2019	164.575.128-07
1644	CLEUNITA SOARES DOS SANTOS	2019	643.228.826-68
1646	DOUGLAS JOSE COELHO DA SILVA	2019	043.598.497-70
1652	RAFAELA BRAU PAJERES	2019	166.987.997-69
1658	ERENILDES MARIA DOS SANTOS	2019	408.422.585-15
1659	JOCIMAR CORDEIRO DE ANDRADE	2019	084.528.436-31
1661	LORRAYNE GUIMARAES BARBOSA	2019	166.578.607-81
1669	LINDSLENE DA SILVA FIRMINO	2019	040.247.866-52
1672	SIMONE QUEIROZ MACHADO	2019	090.527.726-06
1673	MAGNOLIA COELHO DE SOUZA	2019	024.378.886-08
1675	TATIANE GONÇALVES PEREIRA DE JESUS	2019	104.764.456-80
1677	MAXUELL DE SOUZA ESTEVES	2019	114.229.767-50
1686	ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	2019	NÃO ENCONTRADO
1689	AMBROZINA RITA PEREIRA	2019	853.892.857-00
1694	EDILSON DE OLIVEIRA ALVES	2019	004.135.237-80
1696	MARIZE CRISTINA RIBEIRO	2019	096.841.327-78
1697	ELIAS ALEXANDRO MEDEIROS	2019	NÃO ENCONTRADO
1700	JANAINA CORNELIO DE CASTRO	2019	181.349.347-22
1703	NEUZO LOPES MOREIRA	2019	152.168.046-92
1721	ROSILENE SENA MARCIEL	2019	120.218.427-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

	SILVA		
1726	MARCIA CLAUNINO MOURAO	2019	119.129.507-90
1727	DJANIRA ALVES PEREIRA	2019	034.890.966-73
1735	GEISA FIRMINO FAUSTINO	2019	16246313583
1736	JUSSILENE LIMA DE SOUZA	2019	138.401.887-50
1746	ELZA CAMPOS MORAIS	2019	065.092.777-00
1747	DULCE LEILA CAMPOS CORREIRO LUCAS	2019	126.235.277-09
1749	SIRDENI JOSE DIAS	2019	098.923.396-06
1757	AMANDA MARIA LEITE GOMES DE SOUZA	2019	149.036.117-01
1758	ILDA DA PENHA PEGO	2019	NÃO ENCONTRADO
1761	ROGERIO CANDIDO DA SILVA	2019	023.125.036-38
1768	CHIRLEI LOUZADA	2019	121.894.827-20
1772	DORMELINDA BARBOSA RAMOS NUNES	2019	097.216.156-25
1781	GILMARA DE ALMEIDA	2019	100.879.767-73
1784	BRENIO JULIO NICOLINE	2019	080.703.356-10
1788	DEBORA VENANCIO FERREIRA	2019	124.258.236-38
1790	MARIA POLINARIA SOUZA HENRIQUE	2019	20693684725
1792	MAYARA GONÇALVES VALERIANO	2019	088.706.006-45

POLLYANNA P. SOARES MARTINS
Coordenadora
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Rua São Francisco, 525 - Centro, Mantena (MG), 35.290-000
(33) 98851 8392



Ata de número duzentos e quarenta e quatro da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Fidelcino Vieira, nº 78, Centro, Mantena Estado de Minas Gerais. A reunião iniciou às 08h30min na direção da presidente Cleusa Maria de Oliveira, a qual fez uma oração. Presente na reunião além da presidente Cleusa Maria de Oliveira, o vice presidente Clodoaldo Costa Magalhaes, os conselheiros Osny Soares Luz, Gean Carlos de Miranda, Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira, Juliano Pantaleão Alves, Alba Valeria Gomes da Silva e Wilson Maria Teixeira e tendo como pauta: A inscrição da Associação Profissionalizante do Menor- ASSPROM, tendo sido deliberado em reunião anterior que fosse feito contato com o Conselho Municipal de Belo Horizonte/MG para averiguar a situação da entidade no referido conselho, porém após várias tentativas de contato pelos (31) 3277-5686 e (31) 3277-5688, as ligações não foram atendidas. Diante disso foi feito contato por meio telefônico com a secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de averiguar se a entidade se encontra inscrita no referido colegiado tendo sido informado pelo secretário Sergio, que realmente a entidade atua nesse Município com contratação de adolescente para trabalhar no fórum e que o adolescente que estava prestando serviços lá completou 18 anos e saiu estando a vaga em aberto e que as escolas que fazem a indicação para o processo seletivo, mas que a entidade ainda não estava inscrita no CMDCA. Passamos a tratar das prestações de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2023 e das prestações de contas da Associação Beneficente Transformando Vidas-ABETRAV referente ao mês de janeiro de 2024 do termo de colaboração firmado entre o Município de Mantena e a referida entidade. Após análise de todas as documentações ficaram aprovado por este colegiado as prestações de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Associação Beneficente Transformando Vidas-ABETRAV, bem como a inscrição da Associação Profissionalizante do Menor- ASSPROM. Ainda foi passado para conhecimento de todo o colegiado o decreto de número 037, de 26 de março de 2024 do chefe do executivo onde substitui os representantes da secretaria Municipal de Educação e da sociedade civil abrigo de acolhimento girassol passando a fazer parte deste colegiado as seguintes pessoas: Representante do Governo: Titular Alba Vaaleria Gomes da Silva e suplente Lusiane Dias Valadares Silva, representante da sociedade civil titular:

Daniel Borges dos Espindes, Alba Vaaleria Gomes da Silva, Cleusa Maria de Oliveira, Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira, Clodoaldo C. Magalhães, Osny Soares Luz, Juliano Pantaleão Alves, Gean Carlos de Miranda

Thamiris Moreira da Costa e suplente: Kelly Cristina Miranda Bragança, ficando todo o colegiado ciente da substituição. Em seguida a Secretária Municipal de Assistência Social Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira explanou acerca da lei mudança da lei do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do Município de Mantena/MG tendo em vista que foi feita solicitação da SEDESE para que o ajuste da lei fosse feito, pois há necessidade de unificar as leis do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Lei do Fundo Municipal de Assistência Social, a Lei de benefício eventual e a lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social. A secretaria apresentou os email enviados pela SEDESE solicitando a referida adequação, o referido projeto foi feito com orientação da SEDESE. Os conselheiros presentes passaram a analisar o Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Após análise e aprovação unanime dos conselheiros presentes a o Projeto de lei ficou da seguinte forma:

PROJETO DE LEI DO SUAS-MUNICIPIO DE MANTENA

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Mantena Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANTENA, ESTADO DO MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Mantena tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes situação de vulnerabilidade social;
- c) a promoção da integração visando a inclusão no mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

Elaine Bonfaze dos Santos, Alina Valeriano dos Santos, Zilma, Glaura Maria de Oliveira, Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira, Wilson Maria Teixeira, Cleoaldo C. Magalhães, Osmy Soares Louz, Juliano Pontalão dos Santos, Jean Carlos de Miranda

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 3º, da Lei Federal nº 14.423 de 22 de julho de 2022 - Estatuto da Pessoa Idosa;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

Elvira Borboze Dias, Jorginho, Maria Valéria Jesus da Silva, Cleusa Maria de Oliveira, Amanda Danusso, Brinc Charras de Almeida, Wili Hays, Tereza, Elisealdo C. M. Aguiar, Gleyson Soares Cruz, Juliano Botelho de, Jean Carlos de Miranda

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Mantena observará as seguintes diretrizes:

I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidade sociofamiliar;

V- territorialização;

VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO MANTENA

Seção I DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993 e suas alterações.

Elaine Borboze Dias Lapinski, Altair Valério Gomes da Silva, Glusa Maria de Oliveira, Bonares Danusio, Benir Ramos de Almeida, Wilson Maria Teixeira, Edoaldo C. Magalhães Osório Soares Luiz, Juliano Antônio Alves, Geom Carlos de Miranda

Art. 6º O Município Mantena atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Mantena é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Mantena organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 2º O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV deve ser ofertado no Centro de Convivência e quando necessário no CRAS em organizações de sociedade civil devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

Elaine Bo Lage Dias Lepore, Alex Roberto Gomes da Silva; Clusa Maria de Oliveira, Bemance Danusre, Laric Ramos de Oliveira, Wilson Henrique, Cleodaldo C. Magalhães, Alex Soares Cruz, Juliano Antônio da Silva, Jean Carlos de Oliveira

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Convivência, respectivamente, pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

Elaine Borlago Dias Espindola, Alana Maria da
Silva, Thessa Maria de Jesus, Amanda Danunc
Larissa Ramos de Almeida, Wilson Maria Teixeira
da Costa C. Aguiar, Olay Soares Louz, Juliano Antunes da
Jean Carlos de Oliveira

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§4º O Centro Público de Convivência é unidade que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Mantena, quais sejam:

I - CRAS;

II - CREAS;

III- Centro Público de Convivência;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

Leiane Barboza dos Santos, Nelson Valente Gomes
da Silva, Cleusa Maria de Oliveira, Leonardo
Damasio Lima Ramos de Oliveira, Wilson de
Ferreira, Clodovaldo C. Magalhães, Oscar Soares
Juliano Antunes dos Santos, Jean Carlos de Miranda

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Elaine Barboza Dias Legrandes, Maria Valéria dos Santos da Silva, Cleusa Maria de Oliveira, Rosamaria Danusio Lima Ramos de Almeida, Wilson Leoni Texeira, Chadoaldo E. Magalhães, Olux Soares Leal, Juliano Botelho dos Santos, Gean Carlos de Miranda

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Mantena, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993 e suas alterações, mediante critérios estabelecidos pelo conselho municipal de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993 e suas alterações, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VII - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

*Elaine Barboza Reis, Leguendo, Alceu Ribeiro Gomes
da Silva, Gluza Maria de Oliveira, Amanda
Danusso Lima Ramos de Oliveira, Wilson
Ferreira, Clodoaldo C. Magalhães, Osvaldo Soares
Juliano Pontal, Jéssica, Geom Carlos de Miranda*

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar :

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos da lei 14.601 de 19 de junho de 2023.

XI – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;

c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;

*Elaine Barbosa Dias, Fagundes, Alva Valéria Gomes
da Silva, Alusa Maria de Oliveira, Amanda Danusa
Reine Ramos de Oliveira, Wilsa Maria Pereira,
Eduardo C. M. Gomes, Cassio Soares Louz, Juliana Pontes, Alva
Geon Carlos de Miranda*

e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seus respectivos e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado :

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993 e suas alterações;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir :

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

*Elaine Barbosa dos Santos, Alex Valente Gomes
du Silva, Talise Maria de Jesus, Amanda
Danusia Lima Ramos de Almeida, Wilson
Eduardo C. Magalhães, OSMY Soares Luiz, Juliana Brito
João Carlos de Oliveira*

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar :

- a) os protocolos pactuados na CIT;
- b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVIII – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

Elaine Borges dos Santos, Aluísio Gomes
do Silva, Glória Maria de Oliveira, Amanda
Danusia Lima Ramos de Jesus, Wilson
Teixeira, Clodoaldo C. M. e Silva, Osny Soares Louz
Juliano Pontes dos Reis, Jean Carlos de Miranda

XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXIX - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXII - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Mantena/MG.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e

X- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;

Elaine Barbosa Elias Tapumder, *[assinatura]*
João da Silva, Cleusa Maria de Oliveira
Romana Danusia Lima Ramos de Oliveira,
Wagner Luiz Teixeira, Cleodaldo C. F. Galvão, Osvaldo Soares, *[assinatura]*
João Carlos de Miranda

Liliana Pontes Alves

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Mantena, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por dez membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - seis representantes governamentais sendo:

- a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura

II - seis representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor;

- a) 02 (dois) representante dos usuários ou de organizações de usuários;
- b) 02 (dois) representante das entidades e organizações de assistência social;
- c) 02 (dois) representante dos trabalhadores do setor;

§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

*Elaine Borges dos Santos, Alex Valente Gomes
du Silva, Glauco Manoel de Oliveira, Amanda
Danusia Larissa Ramos de Almeida, Wilson Nunez Pereira
Cristiano, C. M. Aguiar, OSMAR SOARES LEAL, Juliano Pontalva dos
Santos, Carlos de Almeida*

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

Elaine Borges dos Segundes, Alex Valente Gomes
da Silva, Glauco Maria de Oliveira, Renata
Danusia Lima Ramos de Oliveira, Welton Maria
Cristóvão C. M. Aguiar, Osny Santos Louz, Juliano Botelho dos
Santos, Carlos de Oliveira

XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX- Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI- participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

Elaine Barboza Dias Lopes, Aluísio Vitorino Gomes, Du Sílvia, Gláucia Maria de Oliveira, Amanda Danusia Lima Ramos de Oliveira, Wilson Luiz Teixeira, Eudaelto C. M. Aguiar, OSMAR Soares Louz, Juliano Pontalão Alves, Jean Carlos de Miranda

XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII- registrar em ata as reuniões;

XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

Elaine Borges dos Espinheira, Alcega Maria de Oliveira, Amanda Danusio Lima Ramos de Oliveira, Welson Luiz C. +
Edoaldo C. Magalhães, Osmar Soares Leal, Juliano Pontalão Silva
Geon Carlos de Miranda

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente quando necessário, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elaine Barboza Dias, Leopoldo Alves Valente Junior,
Du Silva, Chusa Maria de Alencar, Amanda
Danusia Lima Ramos de Oliveira, Walter de Almeida
Rodrigues e. Agallari, Osny Soares Luiz, Juliano Brito dos
Santos, Leon Carlos de Miranda

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

- I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
- II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
- III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
- IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
- V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

- I – à genitora que comprove residir no Município;

Belaine Barbosa Iliás Figueiredo, Alana Helena Gomes, Du Silva, Cleusa Maria de Oliveira, Amanda Danusso Lima Ramos de Almeida, Clodoaldo C. M. Gallin, Osmay Soares da Cruz, Juliano Pontalão

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

IV- Fragilidade alimentar.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

Elaine Borges dos Espindes, Juliana Gomes,
de Silva, Glória Maria de Azevedo, Amanda
Danyela Lima Ramos de Oliveira, Wilson Nene
Tereza, Adolfo C. Magalhães, Osny Soares da
João Carlos de Miranda

Juliano Pontalão dos

III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. A provisão dos benefícios eventuais deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio dos órgãos que compõe o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os

Elaine Barboza Dias, Fegundes, Aluísio Ribeiro Gomes da Silva, Gluza Maria de Oliveira, Camanda Danuza Lima Ramos de Oliveira, Wilson Jacinto Teixeira, Roberto C. M. Galvão, Osvaldo Soares Cruz, Juliano Antônio dos Reis

coordenador de assistência social

objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a promoção da integração ao mercado de trabalho.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Paragrafo Único: Os projetos de enfrentamento à pobreza se realizem por meio de instrumento técnico, elaborado de forma intersetorial englobando as várias políticas públicas, com a finalidade de estruturação e organização de ações articuladas voltadas ao público que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco.

Seção V DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

Handwritten signatures and names:
Telaine Bonboze Elias, Fernando, Alceu Valente, Jussara, Alceu Manoel de Souza, Amanda, Dorezio Carmo Ramos de Oliveira, Wm. Nave, Tereza, Clodoaldo C. Magalhães, Osmy Soares, Luiz, Geni Carlos de Miranda

Handwritten signature: Juliana Botelho

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

Elaine Barboza Dias, Tereza Clotilde C. Magalhães,
Elessandra de Oliveira, Walter Ribeiro Gomes da Silva,
Amanda Larusio Leite Ramos ou
Jéssy Oney Soares Lima, Jean Carlos de Miranda

CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
- IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
- V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
- VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Elaine Bonbrze Dias, Laprendes Alvalado C. M. Zolli, Glaura Maria de Oliveira, Alta Valéria Gomes da Silva, Oney, Josenia Luz, Jean Carlos de Miranda

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se a lei 1.852 de 05 de novembro de 2018, lei 1.690 de 24 de dezembro de 2014, lei 1.899 de 15 de maio de 2020, lei 1.230 de 31 de maio de 2005 e lei 1.231 de 31 de maio de 2005. O referido projeto de lei será deliberado por meio de resolução e encaminhado ao Executivo para que os mesmos sejam encaminhados a Câmara Municipal de Mantena para apreciação do Legislativo. Nada mais havendo a tratar. Eu, Elaine Barboza Dias Fagundes, secretária executiva, lavrei e digitei a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por todos os presentes. Mantena, 05 de abril de 2024.

Elaine Barboza Dias Fagundes, Cleofaldo e Magalhães
Alexa Maria de Oliveira, Alvaro Gomes da Silva,
Osmar Soares, Jean Carlos de Miranda

Ata de número duzentos e quarenta e cinco da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Fidelcino Vieira, nº 78, Centro, Mantena Estado de Minas Gerais. A reunião iniciou às 13h00min na direção da presidente Cleusa Maria de Oliveira a qual apresentou a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE referente ao mês de março de 2024 do plano de colaboração firmado entre o Município de Mantena e a referente Entidade, o qual foi encaminhado pela Gestão Municipal de Assistência Social por meio do ofício de numero 119/2024. Passou ainda o relatório de atividades de 2023 e o Plano de Ação referente ao ano de 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, após análise de todas as documentações ficou aprovado à prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, o relatório de atividades e o plano de ação da referida entidade. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado ainda, cópia do ofício de número 128/2024 da Gestão Municipal de Assistência Social e ofício de número 035/2024 do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS com uma tabela em anexo contendo o número do prontuário de arquivamento, nome do responsável familiar e o ano do último atendimento da família no CRAS para que seja feito a incineração dos documentos que foram encaminhados para este colegiado juntamente com o referido ofício, tendo em vista que as famílias descritas na listagens não acessam os serviços do CRAS a mais de cinco anos. A secretaria Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira informou que os dados dos documentos enviados pela coordenadora do CRAS foram salvos em arquivo PDF, caso a família volte a acessar os serviços será impresso e feito novo prontuário, após averiguar as documentações os conselheiros aprovaram a incineração dos referidos prontuário, a cópia da relação das famílias descritas no prontuário fará parte integral desta ata. Em seguida foi apresentado ofício de número 138/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual encaminha as prestações de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos meses de dezembro de 2023 e janeiro, fevereiro e março de 2024. Após análise ficou aprovado às prestações de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e a incineração das documentações do CRAS. Nada mais havendo a tratar. Eu, Elaine Barboza Dias Fagundes, Secretária Executiva lavrei e digitei o presente ata que após de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Mantena, 29 de abril de 2024.

Elaine Barboza Dias Fagundes, Cleusa Maria de Oliveira
João Carlos de Oliveira, Kelly Beatriz Miranda Bragomira, André Soares,
Luiz, Valdeir Gomes da Silva, Cleoaldo C. M. Galvão,
Ernanda Danusia Lima Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PRONTUÁRIO CRAS	NOME	ANO DO ÚLTIMO ATENDIMENTO	NIS/CPF
1800	NAIR VIEIRA BONICENHA	2019	070.204.867-46
1803	ALCYR DE SOUZA FILHO	2019	267.103.586-15
1807	GECIARA DA SILVA ROCHA	2019	169.294.026-05
1809	ALEXSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	2019	088.593.786-48
1814	LAERCIA ROCHA CAMPOS DIAS	2019	419.189.246-00
1816	ANTONIO ELIAS	2019	531.115.408-04
1817	ANGELA MARIA DE SOUZA	2019	029.258.486-56
1832	MARIA DA PENHA DE SOUZA VARGAS	2019	615.310.656-00
1858	ORIDES DE SALES	2019	10879516507
2000	NEUSA LOPES RODRIGUES	2019	925.766.996-34
2001	ROSALINA BATISTA DA SILVA	2017	116.622.506-22
2002	VANILDA GOMES SILVA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	16532024687
2004	GILMAR DOS SANTOS FAIOLE	2017	031.881.307-67
2006	VANDERLEI FRANCA DE OLIVEIRA	2017	934.837.207-20
2016	MARINETE DE PAULA LAMEGO	2017	502.907.976-91
2020	MARLENE LIMA SILVA LEITE	2017	069.566.096-90
2021	ALECIMAR ROCHA DA SILVA	2017	16113209165
2022	JANIO DA SILVA	2019	16238783207
2025	JOSIAS ROSA	2017	384.908.466-34
2026	ROSILAINE GOMES DE ABREU	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	23678930952

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS DE MANTENA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

2027	ANDREIA RUFINO PEREIRA	2017	129.617.766-19
2029	NERI CAMILO	2017	602.265.106-97
2031	LUCIENE SANTANA	2017	NÃO ENCONTRADO
2032	ALICE CRISTINA MIRANDA	2017	NÃO ENCONTRADO
2035	ELAINE GONÇALVES	2017	101.587.137-29
2036	VANAI R GUEDES	2017	23686068431
2037	DAIANE LOURENÇO SOARES	2017	115.661.276-45
2038	JOSE CAMPOS DE VASCONCELOS	2017	NÃO ENCONTRADO
2039	MARIA APARECIDA NUNES	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	12773088125
2040	ADRIELE SANTANA DA SILVA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	16028750981
2043	MABIA GABRIELA FERREIRA DE AGUIAR	2018	20066678883
2045	VALDIRENE AUGUSTA EUGENIO	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	20943137963
2048	MARIA ALVES RODRIGUES	2018	022.750.337-69
2050	VICENTE PAULA DE SOUZA	2017	NÃO ENCONTRADO
2051	SENARA ALVES SOUZA	2017	NÃO ENCONTRADO
2053	RIVELINO LESSA BARBOSA	2017	061.732.306-23
2054	HAYANNY PEREIRA GONÇALVES	2017	NÃO ENCONTRADO

2055	KAROLAYNE CAMPOS GAMA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	143.003.866-76
2056	DARA MENDES DA COSTA CILISTRINO	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	20175343815
2057	LEIDIANA PORTES DE FREITAS	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	137.950.526-70
2059	KARLA VIEIRA MOLAES	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	12862583105
2060	WENDERSON MONTEIRO SOARES	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	100.661.686-19
2061	STELLA MARE DE OLIVEIRA SILVA	2017	132.822.617-48
2063	NICOLAS EMANUEL SOARES	2017	16682091665
2064	IVANY AURELIO DE MELO DA SILVA	2018	16210165290
2066	DINAURA RODRIGUES	2017	NÃO ENCONTRADO
2067	ANTONIO DA SILVA	2017	841.724.956-72
2068	RUTE VIEIRA DA SILVA	2019	095.683.757-32
2069	ODILES LIMA SANTOS	2018	854.164.876-15
2070	VANESSA OLIVEIRA ELIOTERIO	2017	NÃO ENCONTRADO
2071	SAMARA ALVES SANTIAGO	2017	20664200804
2073	LUCRECIA CAMPOS DA SUKVA	2017	538.243.342-91
2075	GRACIELE DA SILVA DIAS LOPES	2017	120.790.946-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

2077	MARLEIDE RODRIGUES GONÇALVES	2017	083.864.506-22
2078	EVALDO DE OLIVEIRA	2017	12050564424
2079	PEDRO HENRIQUE AMORIM DE SOUZA	2017	NÃO ENCONTRADO
2085	EGANHISE PEREIRA DA SILVA	2017	NÃO ENCONTRADO
2088	FERNANDA ALVES DA SILVA	2017	NÃO ENCONTRADO
2091	CREUZA MARIA TEXEIRA	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
2092	VALDINEI LAURINDO DA COSTA	2017	NÃO ENCONTRADO
2095	VANESSA DE SOUZA DA LAPA	2017	NÃO ENCONTRADO
2098	REGIANE MONICA	2017	NÃO ENCONTRADO
2099	LENICE QUIRININO	2017	20937381386
2101	GABRIEL DUARTE PEREIRA FILHO	NÃO HÁ REGISTRO DE DATA DE ATENDIMENTO	NÃO ENCONTRADO
2103	EDNA VARGAS	2017	NÃO ENCONTRADO
2104	JAMILY CRISTINA GOMES DOS SANTOS	2017	NÃO ENCONTRADO
2105	GUSTAVO BALMANTH	2018	NÃO ENCONTRADO
2107	ENI GOMES DE SOUZA	2017	NÃO ENCONTRADO
2109	CLERIA MOREIRA DA SILVA FREITAS	2018	16182113260

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS
COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS DE MANTENA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

2112	MARIA JOSE VALDECI	2018	16420966907
2116	ALINE DA SILVA TARDANE	2017	NÃO ENCONTRADO
2118	IVANI AURELIO DE MENDES	2017	NÃO ENCONTRADO
2122	GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
2123	JOSE GONÇALVES	2017	NÃO ENCONTRADO
2125	LAUZIANA APARECIDA DE FARIAS	2017	NÃO ENCONTRADO
2129	FRANCILUZIA FIRMINO DE OLIVEIRA	2019	16198857175
2131	SANDRO WELLIGTON PEREIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
2139	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
2140	LINDAURA RAMOS	2019	16507671593
2141	JOSE PROFIRO DE ANDRADE	2017	NÃO ENCONTRADO
2142	ELZA SOARES SILVA	2017	10272081660
2145	JENAINA CORNELIO DE CASTRO	2017	NÃO ENCONTRADO
2146	SARAH CRISTINA ALVES	2017	NÃO ENCONTRADO
2148	MARIA MAULAZ	2017	NÃO ENCONTRADO
2150	DANDARA DOS SANTOS SILVA	2017	21269178964
2153	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	2019	104.331.197-13
2154	DIVINA MARTA NOBRE	2017	NÃO ENCONTRADO
2155	ROSANGELA LIMA SAMPAIO	2017	NÃO ENCONTRADO

POLLYANNA PEREIRA SOARES
MARTINS

COORDENADORA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS DE MANTENA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

2159	JOSE RODRIGUES PEREIRA	2017	10859874874
2161	ROSA FERREIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
2163	ALMIRO MALAQUIAS	2018	025.372.946-70
2165	ALESSANDRA DE ARAUJO	2017	NÃO ENCONTRADO
2166	AGUINALDO PIRES	2017	NÃO ENCONTRADO
2168	ALTAMEZINDA CORREA DA FARIA REIS	2018	670.130.076-68
2169	AMANDA CARLA	2017	NÃO ENCONTRADO
2172	ANA SARA DA CRUZ	2017	NÃO ENCONTRADO
2174	BRUNO ROBERTO TEXEIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
2176	CLEMILTON FIRMINO	2017	NÃO ENCONTRADO
2177	ROBSON MATIAS DE SOUZA	2018	12643661046
2179	CLAUDIA DA SILVA AMORIM	2017	NÃO ENCONTRADO
2181	CLAUDIANE LOPES FERREIRA	2019	072.317.916-62
2184	DORACY VIEIRA GONÇALVES	2017	NÃO ENCONTRADO
2185	DORACI ALVES SOARES	2018	101.510.036-88
2189	ELANE TEIXEIRA DE JESUS	2017	NÃO ENCONTRADO
2190	ELIZETE FERREIRA	2017	NÃO ENCONTRADO
2193	EVA BITENCOURT SIMAO	2018	NÃO ENCONTRADO
2198	ESDRA PEREIRA DA SILVA ROSA	2019	081.055.936-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

2201	INA CONCEIÇÃO DE SOUZA	2018	16233992128
2202	NILCEIA OLIVEIRA AMORIM SILVA	2019	20943143041
2203	EDILAINE APARECIDA MARTINS GOMES	2019	16131496375
2204	LAUDELINO RAIMUNDO MOREIRA	2019	055.527.888-08
2208	THAMYRES MENDES EUGENIO	2208	150.557.095-42
2211	GILMA CESARIO DA CUNHA	2019	879.210.146-15
2309	LETICIA FELICIOANO DA SILVA	2019	113.429.659-22


POLLYANNA P. SOARES MARTINS
Coordenadora
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



Ata de número duzentos e quarenta e seis da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Fidelcino Vieira, nº 78, Centro, Mantena Estado de Minas Gerais. A reunião iniciou às 13h30min com uma oração feita pelo conselheiro Gean Carlos de Miranda e em seguida a presidente Cleusa Maria de Oliveira passou a tratar dos seguintes assuntos: Apresentou os relatórios de atividades referentes ao ano de 2023 e os planos de Ação referente ao ano de 2024 das entidades, Associação Beneficente Transformando Vidas-ABETRAV "Projeto Dorcas", Associação Profissionalizante do Menor-ASSPROM, Obras da Paroquia Santo Antônio e da Creche Casulo Amor a Criança a qual desenvolve o projeto Espaço de Aprendizado. Foi passado ainda para os conselheiros a prestação de conta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE referente ao mês de Abril de 2024 acerca do Termo de Colaboração Firmado entre o Município de Mantena e a referida Entidade. Em continuidade aos trabalhos a presidente apresentou ainda as prestações de contas referente ao mês de abril de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Plano de Trabalho da Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas-ASSOLESTE referente a emenda parlamentar tendo como numero da indicação 142270/142415 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para ser executado no Projeto Conscientizar que será desenvolvido pela ASSOLESTE e que tal recurso é oriundo do Governo Estadual. Os planos e os relatórios de atividades das entidades foram todos aprovados pelos conselheiros, bem como o Plano de Trabalho da Assoleste. Ficou aprovado ainda, a prestação de contas da APAE e da Secretaria Municipal de Assistência de Social. Em seguida foi passado para o colegiado acerca da aprovação do Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social que foi encaminhado para o Poder Executivo e passado em ata de numero 244 na reunião realizada em 05/04/2024, ficando o número de lei 2.801, de 17 de maio de 2024, notou-se que foi realizado uma retificação no projeto de lei no art.19 inciso II letra "e" o qual no projeto estava 2 (dois) representante dos trabalhadores do Setor, ficando retificado na Lei com a seguinte redação "2 (dois) representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS", ainda foi acrescentado no art. 53 o Paragrafo Único com a seguinte redação: "O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na Lei Orçamentaria Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados á operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e deverão ser no valor de 3% (três por cento) da arrecadação municipal ao mês". Em seguida passamos a tratar acerca da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista que após a mudança da lei será necessário uma nova composição para ser enviado para o chefe do Executivo elaborar o decreto. Sendo assim, será necessário

Cleusa Maria de Oliveira, Elias Teodoro, Clodoaldo Costa Magalhães,
Gean Carlos de Miranda, Valter Gomes da Silva,
Osair Soares, Luiz, Amanda Danusio Amorim,
Famos de Oliveira, Gean Carlos de Miranda

oficializar os segmentos e as entidades da sociedade civil para que procedam com a indicação de seus representantes no CMAS. Nada mais havendo a tratar. Eu, Elaine Barboza Dias Fagundes, Secretária Executiva lavrei e digitei o presente ata que após de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Mantena, 4 de junho de 2024.

Elaine Barboza Dias Fagundes
Cledson de Costa Magalhães, Cleusa Maria de Oliveira, Valter
Gomes da Silva Osny Soares Louz
Amanda Danusia Lima Lamas de
Alencar. Jean Carlos de Miranda



Ata de número duzentos e quarenta e sete da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Fidelcino Vieira, nº 78, Centro, Mantena Estado de Minas Gerais. A reunião iniciou às 10h na direção da Presidente Cleusa Maria de Oliveira a qual apresentou a pauta se tratando de um Plano de Serviço. Presentes na reunião os conselheiros, Gean Carlos de Miranda, Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira, Alba Valeria Gomes da Silva, Juliano Pantaleão Alves, Delminda Soares Luiz, o vice presidente Clodoaldo Costa Magalhaes, a Presidente Cleusa Maria de Oliveira, Wilson Maria Teixeira e Ilzete Silva Ferreira. A Secretária Municipal de Assistência Social Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira explanou sobre o Plano de Serviço do cofinanciamento para o Centro Dia e esclareceu para os conselheiros presentes, que se trata de um recurso no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) oriundo do Governo Estadual com o objetivo de qualificar a estrutura do Centro Dia. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE apresentou a tabela com valores e quantidades de todos os bens que serão adquiridos com o referido valor. Após a Gestão Municipal de Assistência Social ter efetuado o preenchimento do sistema SIGCON SAIDA, o plano de serviço foi encaminhado para a SEDESE tendo sido aprovado. A Sra. Ernanda ressaltou que o referido recurso será transferido para Entidade por meio de termo de colaboração e após a execução do valor será efetuado as prestações de contas conforme estabelece as legislações. Após apresentação da tabela de preço, bem como, do demonstrativo do Plano de Serviço que foi preenchido no sistema, todos os conselheiros presentes aprovaram o referido Plano e o repasse do recurso para a APAE. Nada mais havendo a tratar. Eu, Elaine Barboza Dias Fagundes, Secretária Executiva lavrei e digitei o presente ata que após de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Mantena, 28 de junho de 2024.

Elaine Barboza
Elaine Barboza Dias Fagundes, Cleusa Maria de Oliveira, Ernanda Danusia,
Lima Ramos de Oliveira, Juliano Pantaleão Alves,
Clodoaldo Costa Magalhães, Gean Carlos de Miranda, Wilson Maria
Teixeira, Alba Valeria Gomes da Silva, Gean Carlos de Miranda
Delminda Soares Luiz, Ilzete Silva Ferreira.